

PROCESSO N.º 07852

ANO 1.969

S. C. B. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 07852

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	19-2-1969
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Presidente - Solicita o tombamento do Prédio conhecido por solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Companhia de Gás.
Recapado em 5-9-74 e em 14-5-84 (VF).	

*Ata do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado*  
*19-2-69*

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado

Avenida Paulista, 326, 3º and.sala 31

WALLACE MANKIES  
CHEFE DE SEÇÃO  
PROTEÇÃO

RESOLUÇÃO

Lucia Piza Figueira de Melo Falkenberg, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, em cumprimento à resolução do Conselho, adotada em sessão de 15 de janeiro último, consignada em proposta de sua autoria, determina a abertura do competente processo de tombamento do prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, nesta Capital, e que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1969

*L. P. Falkenberg*  
Lucia Piza F.M. Falkenberg  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TURISMO  
7852 —  
19-2-69

*Vista 19/2/69*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha n.º 3

HS

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_  
do PROCESSO n.º 7852 / 69 (a) \_\_\_\_\_

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO  
Interessado E TURÍSTICO DO ESTADO.

Assunto Presidente - Solicita o tomabamento do prédio conhecido -  
por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Com-  
panhia de Gás.

*Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Artístico e Turístico do Estado.*

*Wallace Marques* 19.2.69  
**WALLACE MARQUES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

4

São Paulo, 3 de abril de 1968

Exmo. Sr.  
Brigadeiro José Vicente de Faria Lima  
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo  
C A P I T A L

Excelência:-

O Instituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga vem mui respeitosamente à presença de V. Excia, a fim de sugerir que seja instalado nesta cidade, na antiga sede da Cia. de Gás, ora desapropriada por essa Prefeitura, sita ao lado do Pátio do Colégio, na casa que pertenceu à Marquêsa de Santos, o "MUSEU IMPERIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO".

Tendo esta notícia sido divulgada por alguns jornais desta Capital, podemos adiantar a V. Excia., que a mesma teve ótima receptividade, bem como inúmeras promessas foram feitas de doações e empréstimos valiosíssimos, que naturalmente formarão parte do acervo daquele Museu.

Esperando que V. Excia. nesta magnífica fase de desenvolvimento desta grande metrópole, possa dar também à terra paulista, um "museu" à altura de suas tradições históricas, fazendo com que esta esplêndida peça da arquitetura imperial, seja conservada, impedindo a sua destruição como aconteceu a tantos outros edifícios belíssimos já desaparecidos.

Este é o nosso apêlo, e desde já poderá V. Excia. , contar com a colaboração integral dos membros d'este Sodalício, que há anos vem lutando em prol da proteção do nosso Patrimônio histórico e artístico.

Agradecendo a vossa atenção, aproveitamos o ensejo para subscrevermo-nos

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Lucia Piza F. de Mello Falkenberg  
Presidente

5

São Paulo, 10 de setembro de 1968

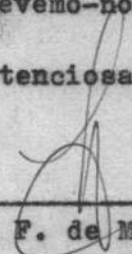
Ilmo. Sr.  
Paulo Henrique Meinberg  
DD. Secretário de Turismo e Fomento da  
Prefeitura de São Paulo  
C A P I T A L

Prezado Senhor:-

Tendo já este Sodalício enviado um ofício datado de 3 de abril do presente ano, cuja cópia neste juntamos, com respeito a organização e instalação do "Museu Imperial da Cidade de São Paulo", na velha casa da Cia. de Gaz, sita à Rua Roberto Simonsen, nº.136, vimos por meio deste reiterar este nosso pedido, a fim de que não se perca esta jóia da arquitetura imperial Brasileira.

Contando desde já com a colaboração do ilustre Secretário de Fomento ao Turismo da Prefeitura de São Paulo, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. os protestos de elevada estima e consideração, e, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Lucia Piza F. de Mello Falkenberg  
Presidente

6

São Paulo, 10 de março de 1969.

Ilmo. Sr.

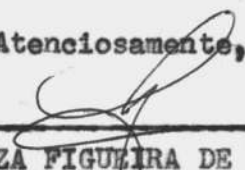
Dr. TIBIRIÇA BOTELHO FILHO  
DD. SECRETARIO DE TURISMO E FOMENTO DA  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
C A P I T A L

Senhor Secretário:

Tendo já este Sodalício enviado os ofícios datados de 3 de abril e 10 de setembro de 1969, respectivamente aos DD. Srs. Prefeito Brigadeiro Faria Lima e Dr. Paulo Henrique Meinberg ex-secretário de Turismo e Fomento da Prefeitura, cujas cópias neste juntamos, com respeito a organização e instalação do "Museu Imperial da Cidade de São Paulo", na velha casa da Cia., de Gaz, sita à Rua Roberto Simonsen nº 136, vimos por meio deste reiterar este nosso pedido, a fim de que não se perca esta joia da arquitetura imperial Brasileira.

Contando desde já com a colaboração do ilustre Secretário de Fomento ao Turismo da Prefeitura de S. Paulo, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S., os protestos de elevada estima e consideração, e, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.  
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



SÃO PAULO

São Paulo, 10 de janeiro de 1.969

Senhora Presidente

Em nome do Prefeito Faria Lima, acusamos o recebimento da carta de 3.4.68, pela qual êsse Instituto sugere seja instalado na antiga sede da Companhia de Gás, o "Museu Imperial da Cidade de São Paulo".

Em resposta, desejamos esclarecer a V.Sa. que a ação expropriatória relativa aos bens da Companhia Paulista de Serviços de Gás ainda está "sub judice". Assim, fica consignado o interesse desta Prefeitura em utilizar aquêle imóvel para a criação do Museu da Cultura Paulista, o que só poderá, porém, se efetuar após ficar definitivamente regularizada a situação do referido imóvel.

Atenciosamente,

Ignacio Mammana Netto  
Chefe do Gabinete

Exma.Sra.  
Lucia Piza F. de Mello Falkenberg,

8

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO  
E TURISTICO DO ESTADO

São Paulo, 10 de abril de 1969

Ofício nº 71/69

Senhor Prefeito.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, pelos seus representantes infra as sinados, nos têrmos da legislação vigente, do Estado e da União, comunica a essa administração que por proposta da Sra. Presidente do Conselho foi iniciado neste órgão o processo de tombamento do prédio conhecido por Solar da Marquesa dá Santos, nesta Capital, e que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

O início do processo de tombamento interrompe desde logo qualquer modificação que se pretenda fazer no citado imóvel, sua mutilação, alteração ou demolição, pelo que o Conselho dá conhecimento a essa administração da abertura do mencionado processo, a fim de que a Prefeitura Municipal esteja provida de elementos para coadjuvar a ação do Estado na preservação do patrimônio cultural paulista.

Na expectativa da patriótica cooperação de V.S., os sinatários se valem do ensejo para lhe reiterar seu alto e distinto aprêço.

Atenciosamente,

  
Lucia Piza F.M. Falkenberg  
Presidente

Vinicio Stein Campos  
Secretário

Ilmo.Sr.  
Paulo Salim Maluf  
M.D.Prefeito Municipal





9

*Prefeitura do Município de São Paulo*  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS - GABINETE

*São Paulo, 30 de junho de 1969*

Ofício n.º 96/69  
Proc. nº 152 329/69

Senhora Presidente

Pelo presente temos a honra de acusar o recebimento de seu Ofício nº 71, de 10 de abril de 1969, bem assim da Carta datada de 8 do mesmo mês e ano, expedientes - pelos quais V. Excia., na qualidade de Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, comunica a esta Administração Municipal de São Paulo o início do processo de tombamento do prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, bem assim o da Ladeira da Memória e respectivo obelisco, situados nesta Capital.

Apraz-nos esclarecer que submetemos o assunto ao conhecimento de nossas Secretarias de Administração da Educação e Cultura, de Turismo e Fomento e de Negócios Internos e Jurídicos, tendo, esta última, face às conclusões contidas em parecer exarado por seu Departamento Consultivo e adotadas por esta Administração, concluído que, ante a legislação federal vigente, baixada para atender a princípios constitucionais em vigor, providências visando o fim colimado nos expedientes retroaludidos deverão ser tomadas pela Diretoria do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Educação e Cultura, por proposta desse E. Conselho, de acordo, aliás, com o que dispõe a lei estadual nº 10 247/68 em seu artigo 2º § único, alínea I.

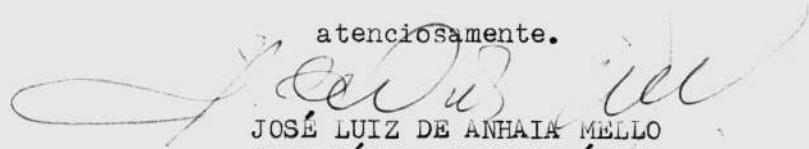
10  
-2-

Ofício nº 96/69

Destarte esta Administração, que de há muito vem cogitando de dar destinação cultural ao prédio referido por esse E. Conselho no expediente retromencionado, e cuja desapropriação ainda não foi efetivada, posto que ainda está em curso o respectivo processo, acredita que nenhum efeito jurídico têm as citadas comunicações, sendo certo que as mesmas serão mantidas arquivadas.

Certos de que o E. Conselho que V. Excia. condignamente preside, reexaminará o assunto, firmamo-nos,

atenciosamente.



JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO  
Secretário dos Negócios  
Internos e Jurídicos.

À Exma. Sra.

Lucia Piza F. M. Falkenberg

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

jom/osa



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

São Paulo, 4 de agosto de 1969

Senhor Secretário :

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico, pelo seu Presidente adiante assinado, vêm mui respeitosamente expor e ponderar a Vossa Excelência o seguinte :

I - Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a lei n. 10 247, de 22-10-1968, que regulamentou a organização e funcionamento deste Conselho, não tendo acompanhado fielmente a minuta formulada pela Comissão de Alto Nível, designada pelo Senher Governador para êsse fim, - resultou anedina, de vez que retirou ao Conselho a prerrogativa fundamental de sua destinação, isto é, a capacidade de efetivar o tombamento estadual dos bens culturais de São Paulo, previsto pelo artigo 127 da Constituição.

Tal critério, integralmente descabido, baseava-se no pressuposto de que o tombamento é prerrogativa inalienável do Poder Central, não competindo aos Estados legislar em referida área. A Comissão elaboradora da minuta original não contava com semelhante alteração, pois se e tivesse previsto em tempo, teria juntado ao ante-projeto da lei os diplomas legais que instituíram a Lei de Tombamentos nos Estados do Paraná, de Pernambuco e da Guanabara, sábias leis que estão assegurando ampla proteção ao patrimônio histórico e artístico desses Estados. E se Pernambuco, e Paraná e a Guanabara tiveram competência para organizar e instituir a figura dos tombamentos estaduais em seus respectivos Estados, por de seu que cada



12

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

FLS.2

e seu sistema de tombamentos.

2 - Com base nessa necessidade, dia a dia mais instante e urgente, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico elaborou novo ante-projeto de Decreto-lei corrigindo as omissões da lei n. 10.247, de 1968, e estruturando ao mesmo tempo o órgão e o processo dos tombamentos na área paulista, diploma que recebeu na sua confecção a preciosa colaboração de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, efetivada através dos estudos e emendas propostas pelo saudoso Diretor daquele alto órgão federal - o Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrada.

3 - O novo ante-projeto, Senhor Secretário, como o 1º, em má hora alterado na sua essência, há meses está aguardando a sua conversão em lei, demora que se vem revelando fatal para numerosos monumentos históricos paulistas e ameaçando de igual destino outros bens culturais do Estado na própria área da Capital. Infelizmente, há fatos concretos comprovando esta afirmativa: O Conselheiro Dr. Aureliano Leite havia proposto o tombamento da única casa histórica restante na rua José Bonifácio, o processo foi iniciado e a seguir sobrestado, enquanto se aguardava a lei dos tombamentos para ter conclusão. Já não existe mais a casa histórica da rua José Bonifácio - seus proprietários a demoliram, indiferentes à ação de um Conselho que não tem competência para decidir dos tombamentos, desarmado, que está, de meios legais para impedir o desenvolvimento desse vandalismo. Da mesma forma a Casa da Marquesa de Santos, onde funciona a Cia. de Gás, em processo de tombamento para abrigar o Museu Imperial da Cidade de São Paulo, está ameaçada de ter destino diverso. A Prefeitura da Capital, que na administração anterior se



13

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

FLS.3

sapropriação de imóvel, e agora, através de seu Secretário dos Negócios Jurídicos, nos notifica de que não vê competência no Conselho de Defesa para o tombamento que ele está tentando, pois a lei 10.247 de 1968 não nos dá poderes para tanto.

4 - Em face do exposto, Senhor Secretário, torna-se inevitável uma tomada de posição de Governo do Estado nesse capítulo, a fim de que, de duas uma - ou se prossiga na política de defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, prevista pelo artigo 127 da Constituição, - ou se altere este procedimento, exonerando-se a administração paulista desse encargo, relegada ao órgão federal, que quase nada tem feito para salvar o acervo histórico de São Paulo por impossibilidade material de fazê-lo.

O Conselho uma vez empossado, mesmo sem instalações adequadas para seu funcionamento, trabalhou ativamente, reunindo-se semanalmente, iniciando a defesa de monumentos ameaçados de demolição (caso da Casa do Barão de Jundiá), abrindo mais de cem processos de tombamento e redigindo, com a colaboração das autoridades federais do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, essa lei destinada a suprir as lacunas do infeliz diploma de 1968.

Outros monumentos vão cair, Senhor Secretário, não haja de pronte uma solução rápida do assunto. A pretensão da expedição do diploma legal, tão cuidadosamente elaborado em mais de noventa dias de estudos profundos, e, em cuja redação colaboraram as maiores autoridades de Brasil na especialidade, está favorecendo a ação dos indivíduos ávidos de lucros fáceis e para os quais o passado não conta, desprovidos que são de qualquer sentimento.



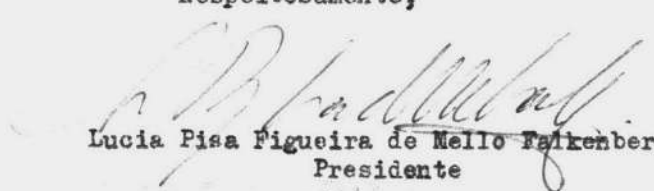
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

17  
FLS;4

se inscrevem como mensagens vibrantes de outrera na frontaria de  
nossos edificios e monumentos dos tempos idos.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histó-  
rico, Artístico e Turístico, pelo seu Presidente, confiante na ins-  
piração patriótica do atual Governo do Estado e na vigilante orien-  
tação de Vossa Excelência na Pasta da Cultura e do Turismo, reitera  
a urgência da publicação da lei institucional de Conselho para que  
efetivamente se preservem tantos valores culturais ameaçados, na Ca-  
pital e no interior, como as recentes demolições o estão demonstan-  
do.

Respeitosamente,

  
Lucia Pisa Figueira de Nello Falkenberg  
Presidente

RESIDEN

A Sua Excelência o Senhor Deputado  
ORLANDO GABRIEL ZANCANER  
Dignissimo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

C A P I T A L



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO


15

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_  
do \_\_\_\_\_ n.º 7852-69 \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

Interessado  
Assunto

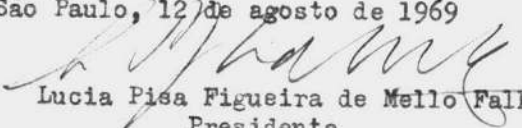
Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, a fim de ser verificada se o imóvel em questão não foi tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional.

SCET em 5 de agosto de 1969

  
ORLANDO ZANCANER  
Secretário de Estado

Informação : O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, atendendo ao respeitável despacho acima, informa que o imóvel em questão não foi tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

São Paulo, 12 de agosto de 1969

  
Lucia Pisa Figueira de Mello Falkenberg  
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Divisão de Serviços Gerais  
Seção de Correspondências  
Recebido em \_\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_

17

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO;  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO.

São Paulo, 29 de outubro de 1969

Atendendo solicitação da Sra. Lucia Piza Figueira Mello Falkenberg, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico, passamos a complementar as informações contidas neste processo sobre o Sobrado da Marquesa de Santos à rua Roberto Simonsen para propor novas providências que também julgamos necessárias.

Anexo a esta informação juntamos uma separata cujo texto de nossa autoria faz um relato histórico daquela construção de sumo interesse à nossa cidade onde também se faz comentários alusivos à necessária restauração do imóvel.

Naquele trabalho aludimos ao bêco do Colégio ou Bêco do Pinto em cuja esquina com a velha rua do Carmo situava-se o sobrado em causa. A nossa proposta é que não se deve pensar em preservação da casa da Marquesa de Santos sem cogitar da conservação do dito Bêco - conservação total - não só das servidões de ar, luz e passagem obviamente implícitas - mas também a conservação do aspecto formal, do espaço urbanístico em sua verdadeira escala. Assim, a casa fronteira à casa da Marquesa também deveria ser mantida de pé. Sua história, não a conhecemos. Talvez tenha sido reformada inúmeras vezes e seu aspecto atual - típico de construção do final do séc. XIX seja consequência de reconstruções sobre fundamentos dos primeiros séculos, já que aquela é uma das zonas mais antigas do núcleo urbano de S. Paulo. Esse fato, porém, é irrelevante: o que interessa é o conjunto arquitetônico atual; é o Bêco do Colégio, via quadricentenária de acesso ao vale do Tamanduatéi, e seus sobrados ladeando-o.

Assim, propomos a formação de uma comissão de estudos formada também por elementos da Prefeitura e da DPHAN para melhor estudar o problema e concluir sobre a exequibilidade e oportunidade da proposta que ora fazemos.

  
CARLOS LEMOS





18

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**  
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

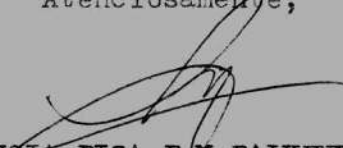
São Paulo, 29 de outubro de 1969

Prezado Senhor :

É o presente para solicitar a sua atenção para o portador - Sr. Carlos Lemos, que comparece perante esse Grupo - de Planejamento a fim de lhes expor, da parte do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico do Estado, o que se pretende realizar no conjunto arquitetônico implantado pelo Solar da Marquesa de Santos, nesta Capital, à rua Roberto Simonsen, 136,

Agradecendo a atenção dispensada ao nosso recomendado, subscrevo-me com alto e distinto aprêço.

Atenciosamente,

  
LUCIA FIZA F.M. FALKENBERG  
Presidente.

**LUCIA F. DE MELLO FAZENDA**  
— PRESIDENTE —  
**CONDEPHAAT**  
SECRETARIA DE CUL. ESP. E TURISMO

Ilm<sup>o</sup>.Sr. Dr.

Gomes Cardim Sangirardi

Grupo de Planejamento da Prefeitura Municipal

SÃO PAULO

A Casa da Marquesa de Santos  
em São Paulo

Carlos A. C. Lemos



Instituto de Estudos Brasileiros — Universidade de São Paulo

N. 4 — REVISTA DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS — N. 4  
1968

## A CASA DA MARQUESA DE SANTOS, EM SÃO PAULO (\*)

CARLOS A. C. LEMOS

### O MUSEU

O tema deste trabalho é um antigo sobrado existente na atual rua Roberto Simonsen, outrora rua do Carmo, no Centro de São Paulo. É, positivamente, a última construção residencial urbana do século XVIII existente entre nós, pois as casas bandeiristas que conhecemos, a de José de Góis e Morais em Santana, a do Tatuapé, a do Butantã e a do Caxingui são construções rurais absorvidas pela cidade que cresceu.

A partir de 1834, aquele edifício passou a ser morada da Marquesa de Santos. Em maio de 1880 foi arrematado pela Cúria Metropolitana e tornou-se Palácio Episcopal. Em 1909 o prédio foi comprado pela Companhia de Gás, após a mudança do bispo para o Rua São Luís.

Interessa-nos restaurar esse sobrado, que milagrosamente escapou da onda avassaladora de demolições impostas em nome do progresso ou do crescimento desordenado da cidade.

Inicialmente pensamos em instalar ali um "Museu Imperial da Província de São Paulo", conforme sugestão do Prof. Marques dos Santos — proposta um tanto romântica ou saudosista e, quem sabe, talvez até inexe-

---

(\*) Monografia de encerramento da disciplina «Restauro e Conservação de Obras de Arte» do 1.º Curso de Pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Quando, em 8 de fevereiro passado, propusemo-nos a escrever um pequeno trabalho sobre uma possível restauração da Casa da Marquesa de Santos, não sabíamos ainda o que iríamos encontrar naquele imóvel e pensávamos, também, que teríamos o auxílio do arquivo da seção paulista do DPHAN. Imaginávamos, ao mesmo tempo, que muita coisa iríamos descobrir no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. E iludimo-nos, também, quanto ao tempo disponível para a feitura da monografia proposta. O tempo para pesquisas foi escasso e em época de férias que abrangia o Carnaval. Assim, não pudemos pesquisar no arquivo da Cúria porque seus responsáveis não estavam em São Paulo. O arquivo da DPHAN nada possui a respeito — nem uma planta ou foto sequer. Assim, dentro do prazo dado pela direção do 1.º Curso de Pós-graduação, fizemos o que pudemos e pedimos desculpas pelas falhas e omissões existentes neste trabalho. Março, 1965.

quível já que nossos principais documentos relativos aos titulares do Império estão acolhidos no Museu Imperial de Petrópolis, estabelecimento que satisfaz plenamente sua função de retratar os ambientes da nossa antiga aristocracia. Parece-nos que o museu ali possível devesse ter outro tema educativo, ou pelo menos, outra orientação — seria mais interessante, por exemplo, o “Museu dos equipamentos domiciliares” de São Paulo. O porquê dessa proposta é facilmente justificável. Ficamos sabendo que existe no ar, ainda em fase embrionária, a idéia de se criar uma Fundação amparada por tôdas as emprêsas do grupo canadense, que controla a São Paulo Light, Cia. Telefônica Brasileira, a Cia. Paulista de Serviços de Gás, Cia. City de Santos etc., cuja sede seria o velho sobrado da Marquesa de Santos devidamente restaurado. Tal fundação teria função cultural. Patrocinaria cursos, conferências e exposições sôbre as atividades relacionadas com aquêles serviços de utilidade pública e com o conseqüente progresso de São Paulo. Inicialmente, a idéia é louvável sob um aspecto: o edifício seria preservado. Sua conservação e restauração seria do interêsse de seus proprietários, o que é, afinal de contas, inesperado, mormente se levarmos em conta o valor do metro quadrado de terreno no coração de São Paulo, a menos de cem metros da Praça da Sé.

Restaurado o edifício, estudar-se-ia melhor o seu definitivo destino: talvez abrigar no térreo as instalações culturais de interêsse dos proprietários; no sobrado, o museu dedicado aos equipamentos das moradias de nosso Império. Não o Museu Imperial da Província, como sugeriu o Prof. Marques dos Santos — mas a reconstituição dos interiores de uma casa urbana paulista do período imperial. Talvez êsse museu pudesse ser uma continuação ou ilustração, ou mesmo, complementação das atividades exercidas no térreo. Já que a mencionada Fundação estaria ligada às companhias responsáveis pelo fornecimento de eletricidade, gás e telefone — seria interessante que se desse no museu do pavimento superior ênfase maior aos equipamentos destinados em épocas passadas e, principalmente, no século XIX, à iluminação, cocção, comunicação etc. O problema da iluminação, em local à parte, poderia ser estudado desde a candeia a óleo de mamona e a vela de sebo até à lâmpada elétrica, passando pelas luminarias a querosene e a gás. Essa seção teria mostruários ostentando a evolução do ferro de passar e engomar roupas. Interessante seria a coleção dos equipamentos das atividades culinárias em geral, que a eletricidade e o gás aperfeiçoaram, como os fogões, fogareiros etc. Iríamos do pilão indígena ao liquidificador. Do fumeiro à geladeira elétrica. Quanto aos meios de comunicação, muita coisa interessante surgiria até culminar com o telefone de Graham Bell.

#### HISTÓRIA DA CASA

A casa da Marquesa de Santos estava situada na esquina da Rua do

mandas judiciárias e, por isso, estão guardadas nos nossos arquivos informações que interessam à história do sobradão que nos preocupa. Nossa principal fonte de consulta foi o trabalho do historiador Nuto Sant'Ana, publicado na XXVI.<sup>a</sup> *Revista do Arquivo Municipal*, em que êle procura contar tôda a vida daquele beco estreito, desde a fundação do Colégio de Piratininga até 1935, ano da publicação.

Desde a fundação de São Paulo, o Beco do Colégio era um dos poucos acessos da colina ao rio Tamanduateí. Por ali buscava-se água e levava-se o lixo, a ser depositado nos charcos da várzea do Carmo. Era uma descida estreita e íngreme, bem definida na sua parte inicial, pois estava entre dois sobrados importantes. Abaixo das construções a passagem serpenteava entre as árvores dos quintais. A falta de alinhamentos definidos, o lixo que negros preguiçosos deixavam por ali mesmo e as enchurradas que vinham do Pátio do Colégio foram as principais razões das demandas que se iniciaram em 1821. Dois sobrados delimitavam a bôca do beco. Num dêles morava a D. Maria Clara Gomes e no outro, o que foi da Marquesa, morava o neurastênico brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. Naquele ano o brigadeiro fechou a passagem com um portão. A Câmara interpelou-o, pois a servidão de passagem não podia ser eliminada. Depois, o procurador de D. Maria Clara reclamou em juízo contra um muro de taipa que o mesmo cidadão estava fazendo dentro do beco, alargando indevidamente seu quintal e prejudicando a viúva, inclusive na iluminação de seus cômodos terreiros. Lendo a vasta documentação ficamos sabendo que o brigadeiro comprara o sobrado em 1802 e que os antigos possuidores tinham o imóvel desde 1712. Na verdade, não nos interessa no momento descrever as peripécias das demandas iniciadas em 1821. O portão foi aberto, depois fechado e novamente aberto. O muro que invadiu o beco foi demolido à força, suprema humilhação ao brigadeiro Pinto. Mas a Marquesa vingou-o. Depois que comprou o sobrado, em 1834, iniciou demanda com a Câmara exigindo a reposição do muro demolido em 1826. A Câmara que indenizasse os prejuízos, fazendo nôvo muro onde achasse certo — o que não podia era o quintal ficar sem fêcho ao longo do beco, local de práticas pouco recomendáveis, além de ser o costumeiro depósito de lixo das casas vizinhas. Aliás, devido a essas inconveniências deveria haver mesmo um portão no lugar, — portão que se comprometia a deixar aberto durante o dia e fechado a chave durante a noite. Enfim, a história do beco é comprida e monótona. Êle ainda existe até hoje. Em certo lugar é estrangulado por uma construção da Polícia, é verdade, mas continua dando passagem para a rua de baixo. As demandas nos foram úteis em informações sôbre o sobrado que nos interessa. Foi adquirido em 9 de fevereiro de 1802 pelo brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. A construção deve ser da segunda metade do séc. XVIII, como indicam as características de suas envasaduras de vergas curvas. É certo que o

caso, pesquisas possíveis no Arquivo do Estado possibilitariam, quem sabe, a determinação exata da idade da velha casa. Em 31 de maio de 1834, D. Maria da Anunciação de Moraes Lara Gavião, filha do brigadeiro, vendeu a propriedade à Domitila de Castro Canto e Melo, a Marquesa de Santos, trazida a São Paulo pelos maus sucessos políticos e amorosos, depois de alguns anos de brilho na Corte do recém-fundado Império. No Rio, ela havia morado em grande residência do séc. XVIII, especialmente reformada para ela, segundo o gosto neoclássico da época. Nesta altura surge-nos a primeira grande dúvida: teria sido a Marquesa a autora da transformação evidente por que passou o sobrado? Reforma que eliminou o beiral fronteiro e colocou platibanda neoclássica arrematando o telhado? Que elevou o pé-direito dos três salões da frente, criando três forros côncavos apainelados? Que para proporcionar a fachada acrescida da platibanda criou novos arremates para as vergas das janelas superiores? Reforma muito semelhante à procedida na velha casa do Rio de Janeiro? Não sabemos. Não sabemos se foi o Brigadeiro, sua filha ou a Marquesa o autor da transformação. O sobrado, herdou-o o filho mais velho de Domitila: Felício Pinto de Mendonça e Castro, o qual faleceu a 15 de julho de 1879. Pôsto em praça, foi arrematado em nome da Mitra pelo cônego-arcepreste dr. João Jacinto Gonçalves de Andrade, no dia 28 de maio de 1880, por 50 contos de réis. Em 1834 havia custado à Marquesa onze contos e quatrocentos mil réis. O bispo procedeu às reformas, construiu uma capela, não sabemos onde, pois não há vertigios, e sob o altar-mor fêz uma cripta para os ossos dos prelados já falecidos. Parece que as reformas dos padres se prolongaram por muitos anos. Tiveram problemas com a parede de taipa contígua ao sobrado da direita, de vizinhos bons que não se importaram em vender uma nesga de terreno de 0.28 m por 9.00 m de comprimento. Os vendedores, herdeiros do dr. Manoel José Chaves fizeram a venda em 1899 para facilitar a feitura de nova parede de tijolos ao longo da divisa "que ia até o cunhal do puxado da cozinha". Essa cozinha parece ser na casa deles e não na do bispo.

Após a compra de 17 de novembro de 1909, a Cia. de Gás procedeu, também, a reformas importantes. Naquele ano pedia ao Prefeito Antônio Prado licença para fazer obras de "adaptação, constando principalmente, de reparação do madeiramento estragado, substituição de paredes por colunas de ferro e demolição de uma parte da casa para formar uma área que permitirá a penetração do ar e da luz em cômodos hoje escuros, pede a V. Excia. licença para executar tais trabalhos, e também de transformar algumas janelas do pavimento térreo em portas e reabrir uma porta e duas janelas que se acham hoje tapadas, ficando entendido que não se alterará de nenhuma forma a feição da frente e nem se fará trabalho algum, quer na frente quer no telhado (no qual não se propõe fazer senão concertos)

alinhamento da rua do Carmo — a “vida natural” do prédio não deveria ser prolongada. Pelo requerimento acima vê-se que as mutilações foram grandes, pois foi criada vasta área descoberta ao longo da divisa lateral, justamente ao longo da nesga comprada anos antes. Paredes térreas do lanço central foram demolidas e substituídas por colunas de ferro fundido. Nessa oportunidade desejavam fazer salão térreo imponente e, além de criar grande vão livre, aumentaram o pé-direito suspendendo o soalho do salão central superior. No pavimento de cima foi instalada a residência do Gerente da companhia. Em 1935 houve nova grande reforma. Toda a parte posterior do sobrado (o último pavimento era avarandado com vidraçaria corrida) foi demolida para dar lugar a novos salões de escritório.

Apesar de todas as reformas, demolições e acréscimos o imóvel ainda conserva certa dignidade e grandeza entre os arranha-céus em volta.

### PESQUISA NO LOCAL

Evidentemente os trabalhos de abordagem que devem anteceder à restauração seriam agora impossíveis por razões óbvias. Necessariamente as paredes deveriam ser racionalmente desprovidas de seus revestimentos para se tornarem visíveis as marcas ou vestígios de reformas havidas, de paredes demolidas, de envasaduras tapadas, etc. Os pisos de madeira do segundo pavimento são de tábuas largas de canela preta em cômodos sabidamente antigos: de tacos de madeira em outros locais, mostrando com certa precisão onde terminam os aposentos velhos e começam as salas novas de pisos de laje de concreto. Esses soalhos antigos poderiam ser removidos para análise dos barrotes e dormentes de sustentação que talvez pudessem dizer algo sobre a feição antiga da planta. No térreo, valetas deveriam ser abertas para interceptar vestígios de fundações antigas de paredes já demolidas. O madeiramento atual do telhado, que ainda mostra armaduras antigas de paus roliços poderia ser descoberto e analisado, principalmente na parte da frente, onde em época não sabida foram introduzidos os três forros abobadados em forma de gamela e guarnecidos de painéis que, com certeza, foram decorados. Testes sob a pintura atual daqueles forros e das portas internas deveriam ser feitos. Enfim, grande série de providências necessárias à reconstituição dos ambientes antigos deveria ser tomada em época oportuna, que não seria agora com a Companhia de Gás ali instalada em pleno funcionamento burocrático. No momento atual, a direção daquela Companhia procura dar feição antiga a certos ambientes e locais desfigurados por reformas anteriores. Está, inclusive, trocando fôlhas e aros de portas e janelas novas por cópias das antigas ainda remanescentes no prédio. Assim procedendo, tornou-se necessário, na parede lateral da caixa de escada n.º 1 (vide planta A), remover parte do revestimento. Surgiram os materiais de construção testemunhando naquele local

suas cabeças serradas aflorando naquele ponto. Abaixo da estrutura de sustentação do piso a parede é de tijolos cerâmicos avantajados e muito bem queimados. Nesse trecho, com o mesmo tijolo, havia uma vêrga curva de pleno cinto sugerindo uma porta que foi fechada com alvenaria de tijolos bem menores e de outra qualidade. Os barrotes serrados, que reaparecem do outro lado vazio da escada e aquela porta atrás dos degraus indicam que a escadaria foi ali agenciada em reforma recente. Assim, um pequeno trecho descascado de parede nos revelou dados importantes e nos deu dúvidas maiores. Onde seria a escada principal? Seria na sala 3 (Planta A) do pavimento térreo, ao lado do pátio interno? A escada n.º 2 parece ser antiga ou estar no local da original, pois está engasgada, no térreo, entre paredes primitivas de taipa. Sua chegada no pavimento superior, porém, nos causa confusão: a meio caminho dos degraus existe um arco, como se fôsse uma vêrga de porta, cujas ombreiras da altura do piso do sobrado para baixo foram prolongadas até os degraus. Esse fato sugere que antigamente o vazio da escada fôsse ocupado por um corredor cujo piso tivesse sido retirado para permitir a escadaria. Essa hipótese, porém, não explica as paredes paralelas de taipa do térreo.

Enfim, como já dissemos, somente pesquisas no local indicariam com mais precisão indícios da planta primitiva. Os forros estão bem conservados e as esquadrias remanescentes também.

### A RESTAURAÇÃO

Sabemos que o sobrado da Marquesa de Santos foi mutilado pelo menos em dois locais: A Companhia de Gás em 1909 abriu uma área interna ao longo da divisa para iluminar uma bateria de sanitários do segundo pavimento e, depois, em 1935 demoliu a parede dos fundos para dar continuidade espacial entre o prédio velho e os novos salões de estrutura de concreto armado levantados no quintal. Existe fotografia (foto 1) mostrando a fachada posterior do sobrado. Por ela seria possível reconstituição do avarandado envidraçado superior, já que se impõe a demolição dos salões de 1935. Evidentemente teríamos que levar em conta as posturas da carta de Veneza, de maio 1964. Tõda a fachada dos fundos seria feita novamente se integrando "harmoniosamente ao conjunto, embora se diferenciando das partes originais, a fim de que a restauração não falsifique o documento da arte e da história". A mesma Carta diz que as "contribuições de tõdas as épocas à edificação de um monumento devem ser respeitadas. A unidade de estilo não deverá se tornar um fim a ser alcançado no curso da restauração". Assim, é aconselhável a demolição dos salões de concreto armado de 1935, pois não constituem contribuição e sim intromissão evidentemente prejudicial ao conjunto arquitetônico. Já a re-



o sobrado do segundo quartel do século passado. A técnica de restauração isto é, os sistemas construtivos e os métodos de acabamento deverão ser os daquela época, já que os materiais também o serão. Isso porque não se cogita de problemas mais graves relacionados com a estabilidade do edifício, oportunidade em que se apela, então, para a técnica contemporânea – a única economicamente viável nos processos de estabilização de monumentos, para não citarmos as razões da exequibilidade. Os trabalhos de restauração irão se restringir a reposição de paredes, envasaduras, pisos etc. Enfim, os trabalhos de restauração irão se cingir mais aos acabamentos da época, do que à estrutura propriamente dita.

### COMENTÁRIO A RESPEITO DA PLANTA A

Com auxílio das plantas antigas e subindo ao fôrro do casarão para observar os topos das paredes e, ainda, baseados em indícios, marcas e vestígios de alterações existentes em soalhos modificados, em rodapés interrompidos e forros emendados, pudemos organizar a chamada planta A onde aparecem as paredes consideradas “antigas”, anteriores às reformas efetuadas a partir da compra da casa pelo Bispo. Agora, fomos gentilmente recebidos pelos funcionários da Cia. de Gás e de água, especialmente os ligados à Seção de Engenharia, recebemos oportunas e esclarecedoras informações. Assim, essa planta, evidentemente omissa em pormenores e particularidades talvez importantes, pode sugerir uma visão aproximada do planejamento primitivo. As paredes, mais espessas, são de taipa de pilão. As outras, mais delgadas, são de taipa de mão, ou de pau-a-pique. Evidentemente, as paredes de taipa de pilão são as primitivas e, talvez, sejam algumas de pau-a-pique. Não foi rara em São Paulo a solução mista, que apelava concomitantemente para aquelas duas técnicas. Inclusive em paredes externas. Recentemente mesmo vimos em casa rural bandeirista, já demolida em parte, paredes externas de taipa de pilão até a altura dos peitoris. Dali para cima as paredes eram de taipa de mão. Essa ocorrência aparece na casa da Marquesa numa parede externa do sobrado, na face que olha para o Beco do Pinto. A primeira vista parece que a construção naquele local fôsse primitivamente térrea e, assim, o pátio interno seria aberto em uma das faces na altura do sobrado. Tudo indica, porém, que aquelas paredes sejam primitivas. A parede que separa o salão da direita do salão central também é de pau-a-pique e, no entanto, é mais recente: surgiu quando foram elevados os pés-direitos das salas nobres da frente. As paredes de tijolos, perceptíveis, comparando-se a planta A com as plantas B e C, são contemporâneas às reformas efetuadas pela Cúria Metropolitana e pela Cia. de Gás.

A localização da escada primitiva é um problema porque não existem indícios de qualquer natureza, pelo menos aparentes, que indiquem a sua

midade de corredor. Essa sugestão, no entanto, não nos leva a caminho nenhum. Naquele local há, também, uma clarabóia hoje obstruída que constitui uma solução arquitetônica usual para iluminar caixas de escada ou patamares de chegada. Acontece, porém, que essa clarabóia interrompe cimalthas e molduras antigas, dando solução de continuidade à decoração. É, portanto, nova. E, quem sabe, contemporânea à escada atual. Cremos que sem demolições parciais e testes nas paredes e vigamentos dos soalhos não poderemos descobrir a situação da primitiva escadaria.

Ao lado direito de quem olha o sobrado, ao longo da divisa, existe uma zona duvidosa em que não há vestígios das paredes demolidas em 1909 para a obtenção da área interna de iluminação dos sanitários. Ali seriam necessárias valetas no solo para se interceptarem os alicerces antigos, com certeza ainda existentes.

A questão da fachada dos fundos não oferece muitas dificuldades. Conseguimos fotografia, que dizem ser de 1917, onde aparece aquela fachada como era no tempo do Bispo, pois a Cia. de Gás ainda não havia reformado aquela zona do prédio. Vê-se, claramente, no último pavimento uma sucessão de caixilhos envidraçados guarneecendo as galerias antigas chamadas varandas. O lanço contíguo ao Beco do Pinto, ou do Colégio, apresenta janelas normalmente espaçadas umas das outras. O pavimento térreo, assobradado nos fundos, apresenta janelas situadas entre sombras curvas nas paredes que nada mais eram que antigos arcos tapados com alvenaria. Sabemos que a fachada dos fundos era arqueada através de preciosa aquarela, executada em 1828, por Palière. Aquêl trabalho mostra uma vista de São Paulo através da várzea do Tamanduateí e, na extremidade esquerda, aparece a casa do Brigadeiro Pinto separada pelo Beco do Colégio das outras construções que formavam o quarteirão da "celula mater" paulistana.

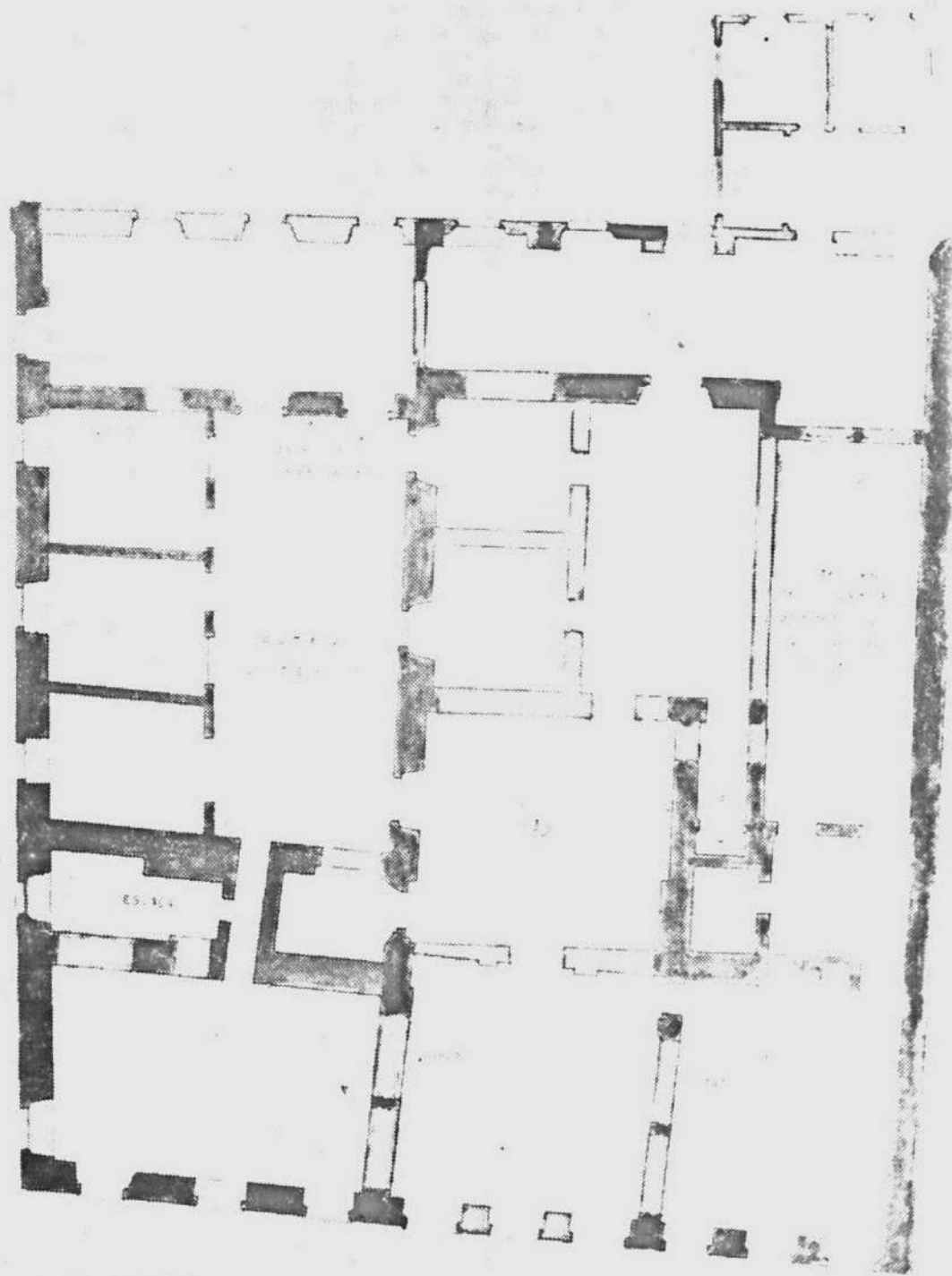
#### BIBLIOGRAFIA

NUTO SANTANA — «O Beco do Colégio», in *Revista do Arquivo Municipal*, n.º XXVI.

*Atas do Conselho da Presidência da Província de São Paulo*, in «Documentos Interessantes», vol. 86, Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo.

*Carta de Veneza* — Carta para a Conservação e a restauração dos monumentos, aprovada pela Assembléia do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos em Monumentos Históricos, Veneza, 31 de maio de 1964, in «Arquitetura», n.º 27, setembro 1964.

Manuscritos e plantas do arquivo da Cia. Paulista de Serviços de Gás.



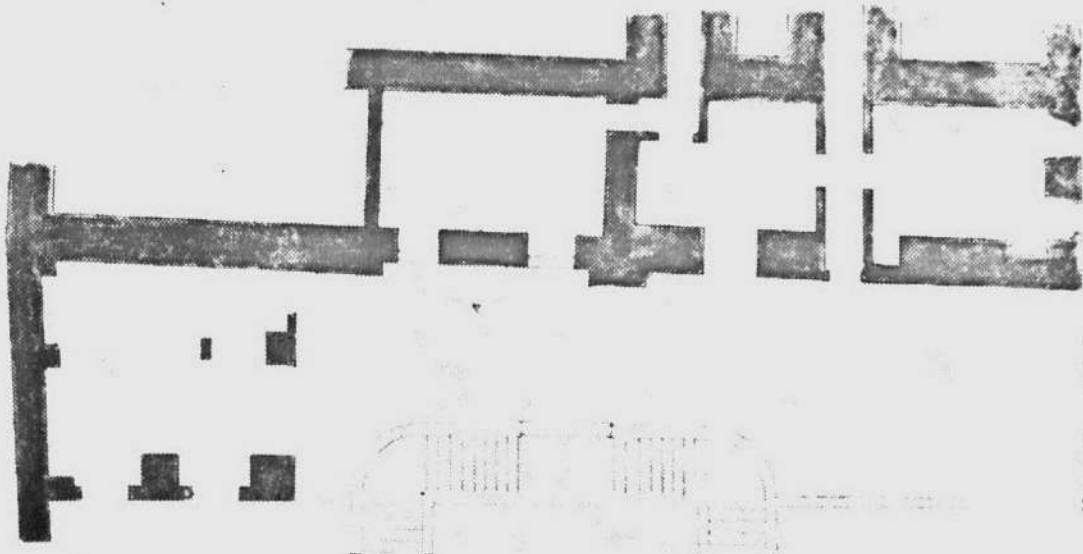
ANDAR TERREO

PLANTA

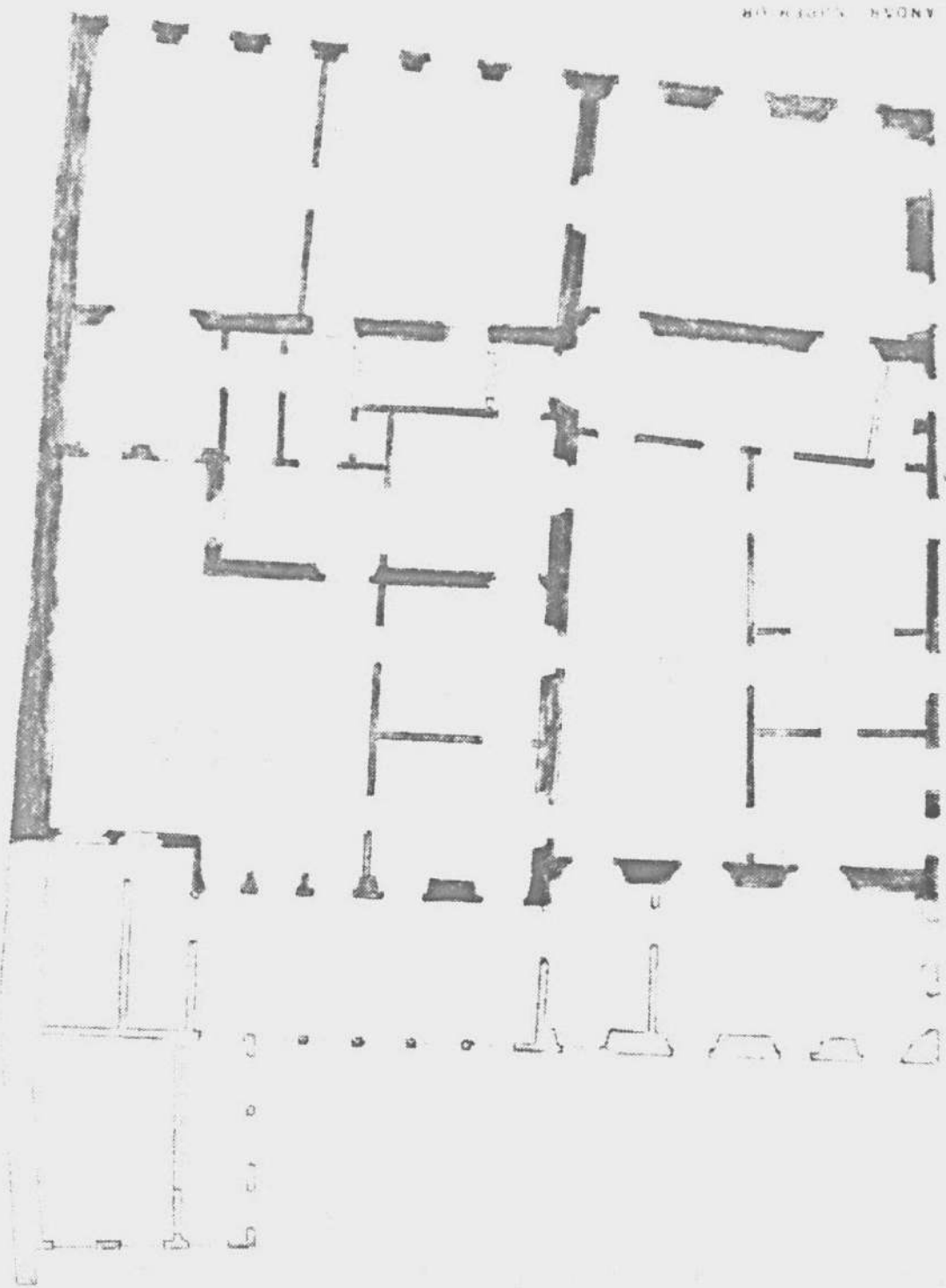
LEGENDA

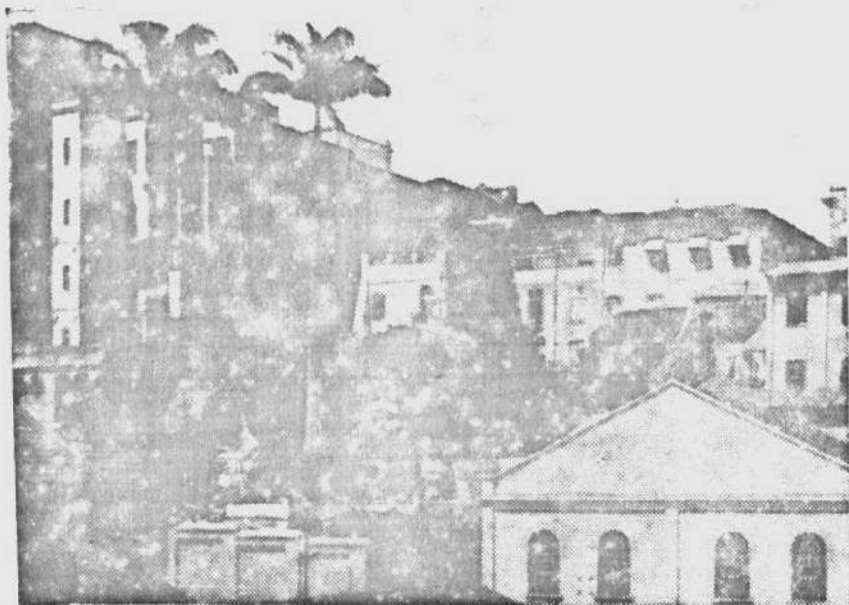
LEGENDA

PORTÃO



ANDAR SUPERIOR





*Foto 1 — Vista posterior da casa da Marquesa. Foto tirada antes de 1920.*



*Foto 2 — Fachadas da sede da Cia. de Gás, na década iniciada em 1920 e após (v. Fig. 2A) em 1965, quando aquela empresa repõe no térreo janelas copiadas das antigas remanescentes.*

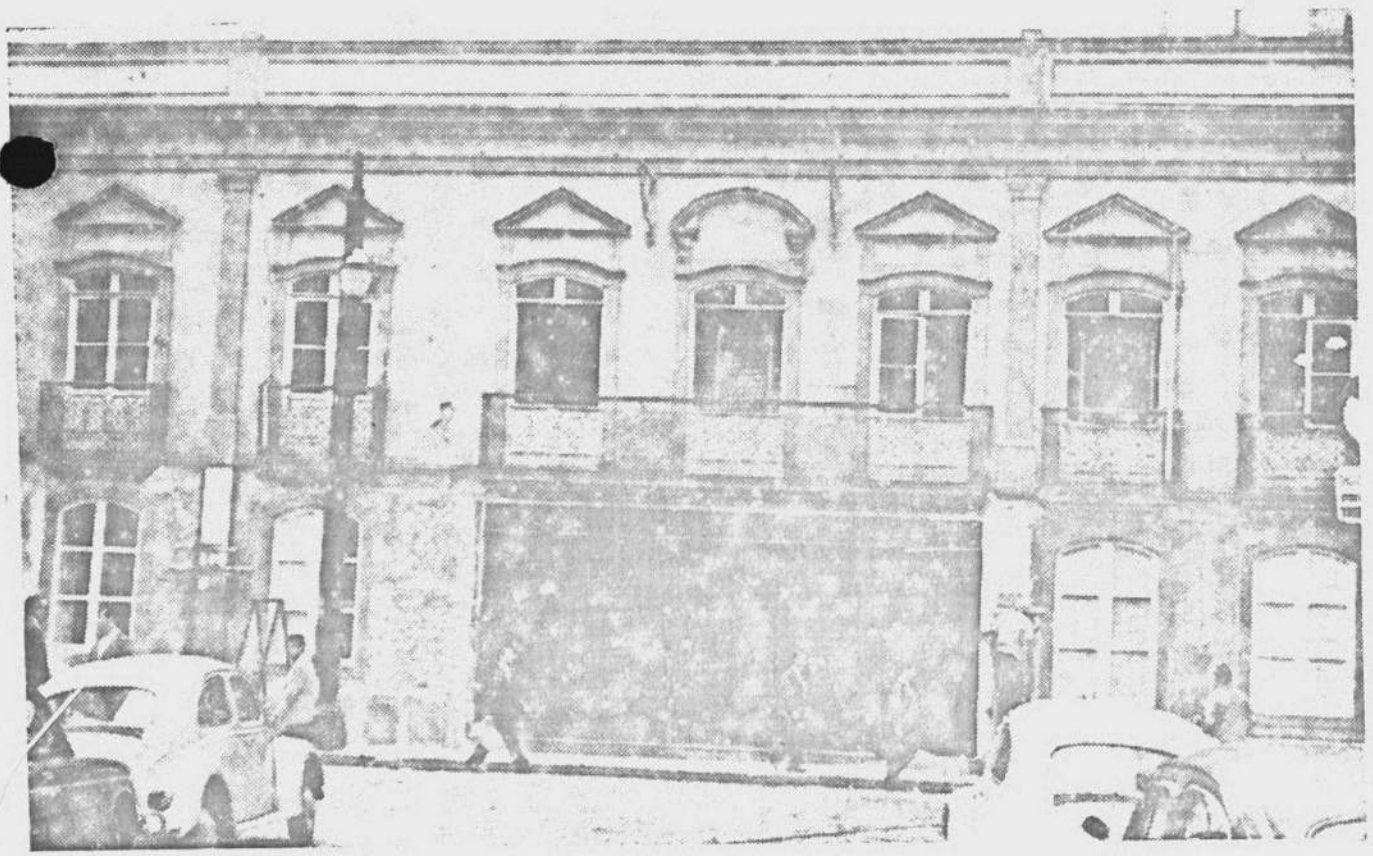
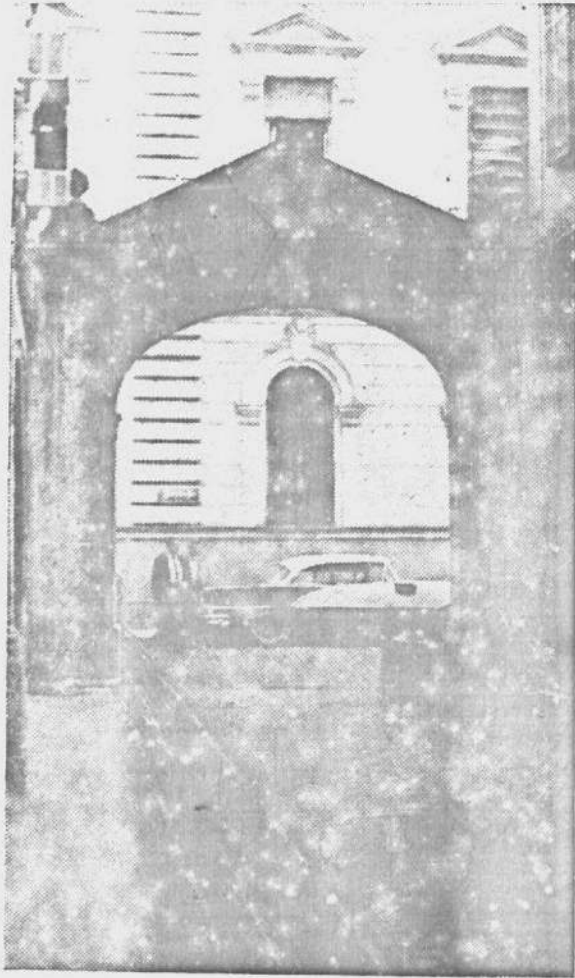


Foto 2A — V. legenda Foto 2.

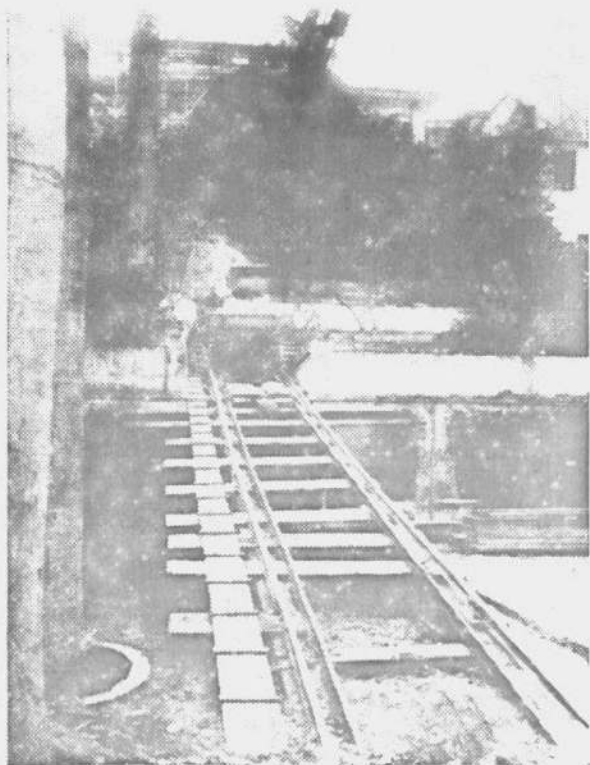


*Foto 3 — Vista do estado atual do im-  
móvel Beco do Colégio ou do Pinto.*

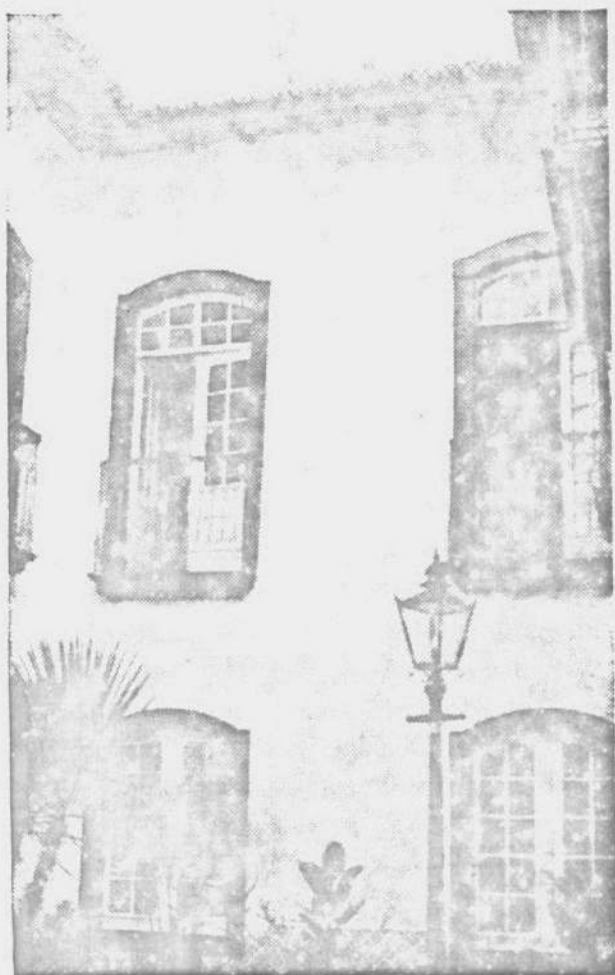


*Foto 3A — Pormenor mostrando onde  
começa a platibanda neoclássica e termi-  
na o beiral antigo e ali interrompido.*



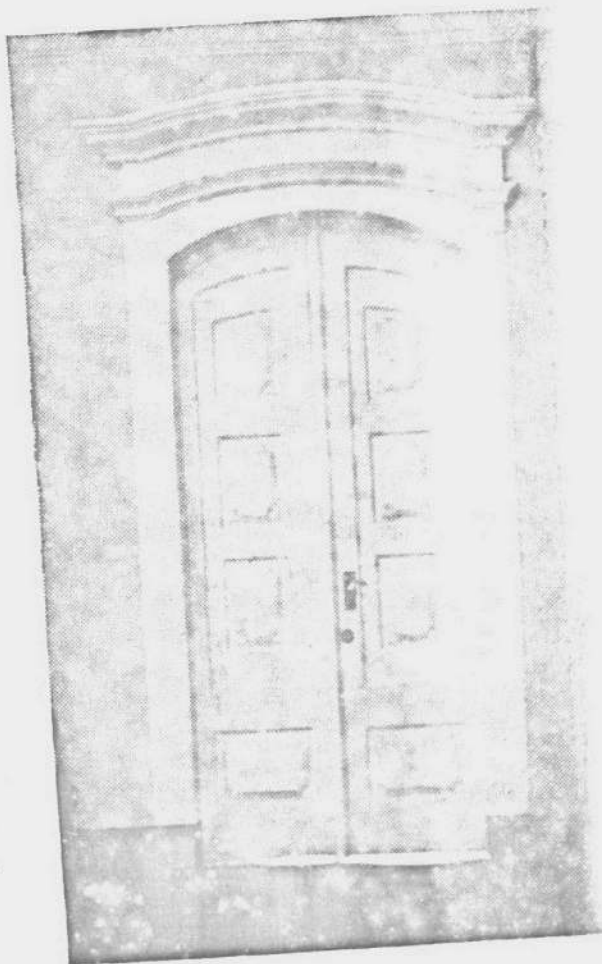


*Fotos 4 e 4A -- Vistas antigas dos  
patamares ajardinados do quintal e  
das obras efetuadas em 1935.*



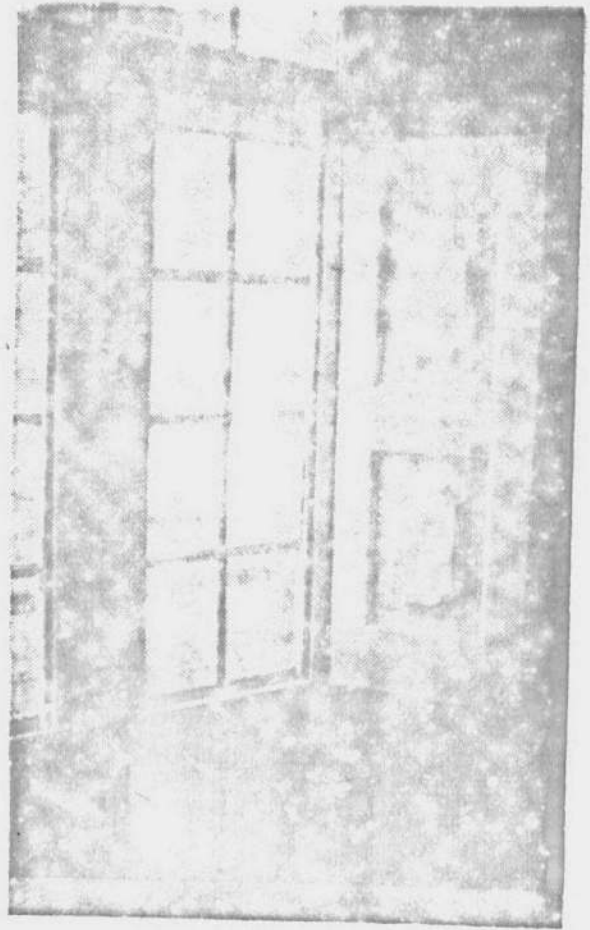
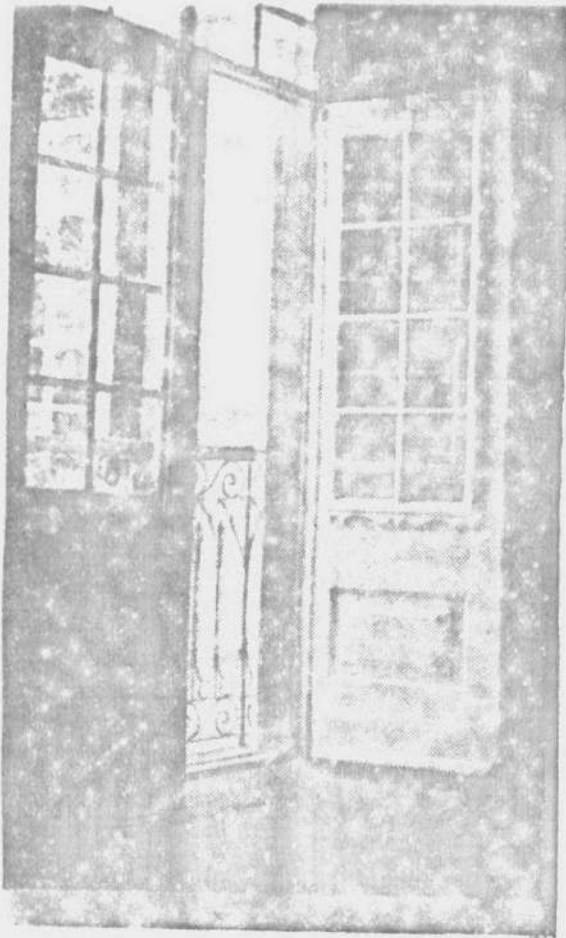
*Fotos 5 e 5A — Vistas do pátio interno. Os gradis de ferro forjado dos balcões parecem ser contemporâneos às reformas efetuadas pelo bispado.*





Fotos 8 e 6A — Portas almofadadas do salão na quina com o beco.





*Fotos 7 e 7.A — Porta de postigo dando para o talhão sobre o pátio.*



25/03/70

*Atos Marguice*

3 de março de 1970.

23

142/70

Senhor Secretário,

Ressaltando o relevante significado da comunicação objeto do ofício nº GSJ-55/70, pelo que representa em termos de harmonia e cooperação, hoje peculiares nas relações entre o Governo do Estado de São Paulo e esta Municipalidade, honra-me sobremaneira tornar-me, nesta oportunidade, o porta-voz dos agradecimentos por essa valiosa colaboração, fator primordial da consecução das medidas administrativas liminares à efetivação do plano de restauração do Pátio do Colégio.

Amperado, assim, nesse clima de pleno entendimento, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de ser esta Prefeitura autorizada a proceder à demolição do prédio indicado na planta anexa, em que estiveram instalados o Pronto Socorro Municipal e a Delegacia da 1ª. Circunscrição Policial, já praticamente desocupado, desde que tal providência é imprescindível à realização do mencionado plano de urbanização.

Ao ensejo, tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Paulo Salim Maluf  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Hely Lopes Meirelles  
Digníssimo Secretário da Justiça  
Capital

RP/ct



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 24  
do Processo n.º 7852,69 (a) JF

Interessado  
Assunto

*Cond. P/haat  
Foulemento casa da "Mazungu  
de Santos" Lis de fa*

# Expropriada a Cia. de Gás

O prefeito Faria Lima assinou decreto ontem à noite expropriando o acervo da Cia. Paulista de Serviços de Gás, a fim de assegurar o prosseguimento do fornecimento, que por iniciativa da empresa deveria ser paralisado.

Na ação expropriatória que será iniciada pela Prefeitura, será oferecida indenização de NCr\$ 6.534.837,42, abrangendo o valor dos equipamentos e instalações da empresa utilizados no serviço de produção e distribuição do gás.

Uma comissão de três membros assumirá a direção do acervo expropriado, tendo sido designados já para essa tarefa o eng.º Dácio A. Moraes Junior e o tenente-coronel Francisco Leopoldino Corrêa Machado, enquanto um terceiro nome deverá ser indicado nos próximos dias.

### Indenização

A indenização fixada abrange imóveis, veículos, estoques de carvão, móveis, estoques de peças e estoque médio de gás, não tendo sido determinada verba para o pagamento de equipamentos e canalizações da empresa, considerados obsoletos na perícia feita por engenheiros municipais.

### Modernização

Adiantou o prefeito que serão estudadas agora a modernização do equipamento e melhoria dos serviços, além da ampliação do fornecimento a outras regiões.

*La casa 17/10/68*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 25  
do processo n.º 7852 / 69 (a) W

Interessado - CONDEPHAAT  
Assunto - Tombamento da "Casa de Marquesa de Santos"

Encaminhe-se ao sr. Daniel Linguanoto  
para estudos.

  
LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG  
PRESIDENTE

FIS 26



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado

" CONDEPHAAT "

OF. Nº 05/71

São Paulo, 27 de janeiro de 1971.

Senhor Governador

Este Conselho está procedendo o tombamento da Casa da Marquiza de Santos e do Prédio anexo, onde está instalada a " 1ª. Circunscrição Policial ", conforme processo nº 7 852/69.

Os prédios, acima referidos, por sugestão deste Conselho ao Senhor Prefeito Paulo Maluff, passaram a integrar o projeto de urbanização do Pátio do Colégio.

Ainda de comum acordo, o Senhor Prefeito aceitou em destinar o prédio anexo à Casa da Marquiza para uso do Instituto Genealógico Brasileiro, sob a condição de franquear ao público a sua biblioteca de genealogia e heráldica, que está sendo também tombada pelo Conselho, por se tratar de maior e mais importante biblioteca no gênero.

Senhor Governador, este Conselho recorre a Vossa Excelência a fim de solicitar tratamento prioritário e urgente para o problema da mudança da " 1ª. Circunscrição Policial " a qual ocupa o anexo da Casa da Marquiza de Santos para que possa o Senhor Prefeito concretizar os dois projetos do Conselho, isto é, o de completar a urbanização do Pátio do Colégio e de o entregar a São Paulo aquela preciosa biblioteca.

Agradecendo antecipadamente a atenção dada a presente, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os protestos de alta estima e distinta consideração.

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG  
PRESIDENTE

A SUA EXCELENCIA O SENHOR  
GOVERNADOR DE ESTADO DE SAO PAULO  
DR ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

GS-353/71

São Paulo, 12 de março de 1971

15-27

Senhora Presidente

Em atenção aos termos do ofício nº 05/71 dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador, em que Vossa Senhoria discorre e solicita tratamento prioritário para o problema da mudança do 1º Distrito Policial, a praz-me por incumbência do Senhor Secretário, informá-la que o Titular desta Pasta liberou as dependências desocupadas naquele prédio para uso desse Conselho.

Outrossim, esclareço que a mudança total do 1º Distrito Policial, está prevista para o dia 23 de abril próximo, oportunidade em que o citado imóvel estará inteiramente à disposição dessa entidade.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada consideração.

OSÉ RENÉ MOTTA  
Chefe do Gabinete

A Sua Sa. A Senhora  
Dona Lucia Piza Figueira de Mello Falkenber  
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado  
SÃO PAULO/SP.



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado

" CONDEPHAAT "

ATA Nº 14.-

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico Arqueológico e Turístico do Estado, reunido em forma regulamentar aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às 10 horas da manhã, à avenida Paulista, 326, 9ª andar, sala 93, presentes D. Lúcia Piza de Mello Falkenber, Presidente, Dr. Aureliano Leite, arq. Abelardo Gomes de Abreu, arq. Luis Saia, Arnaldo D'Avila Florence, Dr. Francisco Luiz de Almeida Salles e prof. Vinício Stein Campos, bem como Nestor Goulart dos Reis Filho, Eurípedes Simões de Paula, aprovaram a proposta de tombamento, de acôrdo com o termo da ata nº 42, pág.82, do dia quatro de março de mil novecentos e setenta, presentes D. Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg - Presidente, Dr. Aureliano Leite, arq. Luis Saia, Francisco Luiz de Almeida Salles, prof. Vinício Stein Campos, Prof. Eurípedes Simões de Paula, Sr. Nestor Goulart dos Reis Filho e Arnaldo D'Avila Florence, da casa conhecida por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo a Companhia de Gás, que será inscrita no Livro de Tombo nº 5 - Histórico. Para constar, lavrou-se a presente ata, ficando a Presidência autorizada a solicitar ao Sr. Secretário de Cultura, Esportes e Turismo a efetivação do tombamento mediante a expedição do competente ato. Eu, Abelardo Gomes de Abreu, a escreví.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º <sup>29</sup>  
do processo n.º 7852 / 69 - S. CBT (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do prédio conhecido por "Solar da Marquesa de Santos", que vem servindo de sede da COMGÁS.

À  
ASSITÊNCIA JURÍDICA, de ordem da  
Senhora Presidente, para examinar,  
com urgência.

S.A. em 19 de junho de 1971

SYDNEY DIAS CONRADO  
Chefe da Seção

Senhora Secretária Executiva

Não há óbices de ordem legal para efetivação do tombamento pretendido.

A aprovação do Conselho Deliberativo e resolução do Titular da Pasta neste sentido concretizarão a medida ora preconizada.

Juntamos a minuta de "RESOLUÇÃO" elaborada de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

O presente expediente está em condições de ser submetido à elevada apreciação do Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Assistência Jurídica em 8 de junho de 1971

Dorival José Camargo da Silva

FLS-30



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**  
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado  
**" CONDEPHAAT "**

M I N U T A

R E S O L U Ç Ã O

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico do Estado de São Paulo, o imóvel denominado " Solar da Marquesa de Santos", situado à Rua Roberto Simonsen nº 136, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO COMPETENTE, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos  
de 1 971.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 31  
do processo n.º 7852 / 69 (a) (A)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto


Solicita tombamento do prédio denominado "CASA DA MARQUESA", que vem servindo de sede da "CONGÁS"

SENHOR SECRETÁRIO

O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, - consoante resolução aprovada em reunião, houve por bem - acolher a proposta de "TOMBAMENTO" do imóvel denominado "CASA DA MARQUESA DE SANTOS", localizada na rua Roberto Simonsen nº 136 - Capital, razão pela qual o mencionado Colegiado solicita à Vossa Excelência a expedição do competente ato de tombamento do respectivo imóvel nos termos do disposto no artigo 1º. do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.-

Com os protestos de nosso profundo respeito.

CONDEPHAAT, em 09 de junho de 1971.-

  
LUCIA PIZA FIGULIRA DE FELFEL FALKENBERG  
Presidente



F15 32

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE            DE JUNHO DE 1 971

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149 de 1 969,

### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico do Estado de São Paulo, o imóvel denominado "Solar da Marquesa de Santos", situado à rua Roberto Simonsen nº 136, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DE TOMBO COMPETENTE, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,    aos 14  
de junho    de 1 971.-

*Pedro de Magalhães Padilha*

Publicado no D. O. de
15 / 6 / 1971

Fica tombado "Solar da Marquesa de Santos"

**Resolução de 14-6-1971**  
 o Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 149 de 1969, resolve:

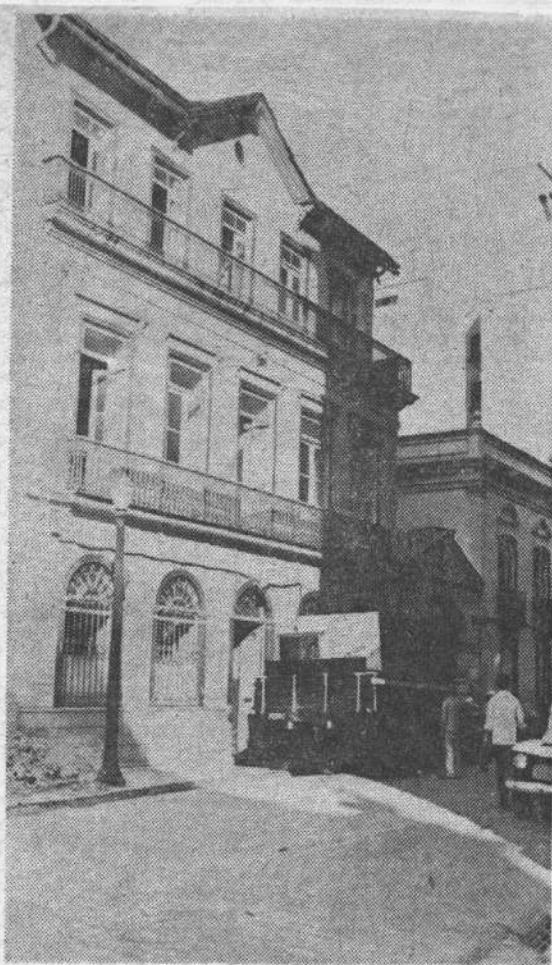
**Artigo 1.º** — Fica tombado como monumento histórico do Estado de São Paulo, o imóvel denominado "Solar da Marquesa de Santos" situada à rua Roberto Simonsen n.º 136, nesta Capital.

**Artigo 2.º** — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo Competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 3.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Estado.**

Diário Oficial - 15 de junho de 1971

- página 35 -



O velho prédio agora vai ser museu

URA, ESPORTES E TURISMO

Fabricada sob n.º \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## Central de Polícia sai do velho prédio

O 1.º Distrito Policial — antiga 1.ª Delegacia Auxiliar — mudou-se ontem do Pátio do Colégio para o Parque D. Pedro II. Está funcionando no prédio que foi sede da Assembléia Legislativa, onde, há algum tempo, está instalado o Degran. Foi a última unidade da velha Central de Polícia a deixar o casarão do Pátio do Colégio, que se incorporou à história da cidade de São Paulo e foi tombado para ser transformado em museu.

O velho prédio foi palco de episódios históricos, por ocasião da greve de 1917 e das revoluções de 24, 30 e 32. Oferecia, também, uma nota pitoresca: era a libertação, na manhã de quarta-feira de Cinzas, dos foliões presos por se excederem durante o carnaval.

### AS TRANSFORMAÇÕES

Funcionando inicialmente como sede da Chefatura de Polícia, o edifício acompanhou todas as transformações que o desenvolvimento da cidade ditou à polícia paulista. A Chefatura de Polícia foi transformada em Secretaria da Segurança Pública, que depois se transferiu para a rua dos Gusmões e, finalmente, para a Brigadeiro Tobias.

No Pátio do Colégio ficaram a Polícia Central e o Pronto-Socorro Municipal, antigamente chamado de Assistência Pública

e foi transformada nos plantões Norte, Sul, Leste e Oeste, além do Plantão-Piloto de Santo Amaro. A Delegacia de Acidentes do Tráfego, que funcionava ali, foi transferida para o antigo Departamento de Investigações e depois extinta, o que ocorreu também com o Pronto-Socorro.

Com todas essas transformações, a Secretaria da Segurança Pública criou 43 Distritos Policiais na Capital, número que será aumentado em breve. Ficou no Pátio do Colégio, até ontem, a velha 1.ª Delegacia.

### OS PERSONAGENS

Numerosos delegados, que ajudaram a formar a legenda da polícia de São Paulo, passaram pela Central de Polícia. E não é menos importante o capítulo inscrito na história do prédio pelos jornalistas e sua Sala de imprensa. Ali, velhos e experientes profissionais viveram e sentiram os dramas e as alegrias da cidade que crescia, alojados em pouco espaço, sem conforto, e no fim com sacrifícios. Varavam as noites à espera da notícia e, enquanto ela não vinha, matavam o tempo com animadas partidas de pôquer.

Com a descentralização da Polícia em distritos, arranjar notícia, ficou mais difícil, mas os jornalistas, embora necessariamente



F15-35

**Tombada Casa da  
Marquesa de Santos**

O Solar da Casa da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede da Cia. de Gás, à rua Roberto Simonsen ao lado do Pátio do Colégio, foi ontem tombada pelo secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, sr. Pedro de Magalhães Padilha.

Naquele imóvel de propriedade da Prefeitura será instalado um Museu, através de um convênio entre a Municipalidade e a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo por meio do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico). O Museu deverá ser instalado até o próximo ano, após a restauração do imóvel, como parte das programações do 150.º aniversário da Independência do Brasil.

Diário Oficial - 16 de junho 1971

página 31

Interessado  
Assunto*F-1536*  
*Fôlha de São Paulo - 16 de Junho de 1971*

A casa da marquesa de Santos na rua Roberto Simonsen, tombada ontem, será transformada em museu

## Marquesa de Santos: sua casa agora será museu

O Solar da Casa da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede da Cia. de Gás, na rua Roberto Simonsen ao lado do Patio do Colegio, foi ontem tombada pelo secretário de Turismo do Estado, sr. Pedro de Magalhães Padilha.

Naquele imóvel de propriedade da Prefeitura deverá ser instalado um Museu, através de um convenio entre a Municipalidade e a Secretaria de Turismo por meio do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimonio Historico, Artístico, Arqueológico e Turístico). O Museu deverá ser instalado até o proximo ano — após a restauração do imóvel — como parte das programações do 150º aniversário da Independência do Brasil a ser comemorado em 1972.

### A CASA

Admitem os historiadores que o sobrado é a ultima construção residencial urbana do Século XVIII existente entre nós, pois as casas bandeiristas que conhecemos, a de José de Góis e Morais em Santana, a do Tatuapé, a do Butantã e a do Caxingui são construções rurais absorvidas pela cidade que cresceu.

A partir de 1834, o prédio situado no "Beco do Colegio" passou a ser moradia da Marquesa de Santos; em 1880 foi arrematado pela Curia Metropolitana e tornou-se Palacio Episcopal. Em 1909 o imóvel foi comprado pela Companhia de Gás, após a mudança do Bispo para a rua São Luís.

Os historiadores contam que a Casa da Marquesa de Santos estava situada na esquina da rua do Carmo com

o Beco do Colegio, também chamado Beco do Pinto, que teve uma historia movimentada, sendo motivo de uma sucessão de demandas judiciais.

Desde a fundação de São Paulo, o Beco do Colegio era um dos poucos acessos da colina ao rio Tamanduaé:

— Por ali buscava-se agua e levava-se o lixo, a ser depositado nos charcos da varzea do Carmo. Era uma des-cida estreita e ingreme, bem definida na sua parte inicial, pois estava entre dois sobrados importantes. Abaixo das construções a passagem serpenteava entre as arvores dos quintais. A falta de alinhamentos definidos, o lixo que se deixava pra ali mesmo e as enxurradas que vinham do Patio do Colegio foram as principais razões das demandas que se iniciaram em 1821.

— Dois sobrados delimitavam a boca do beco. Num deles morava dona Maria Clara Gomes e no outro, o que foi da Marquesa, morava o neurastenico brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. Nequele ano o brigadeiro fechou a passagem com um portão.

Resultado: fôra interpelado pela Câmara, pois a servidão de passagem não podia ser eliminada. Depois, o procurador de d. Maria Clara reclamou em juizo contra um muro de taipa que o mesmo cidadão estava fazendo dentro do beco, alargamento inevitavelmente do seu quintal e prejudicando a viuva, inclusive na iluminação de seus comodos terreiros.

Etes são alguns fatos historicos do Beco.

*pagina - 8*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

F15-37

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

Interessado  
Assunto

## Solar da marquesa será um museu



O Solar da Casa da Marquesa de Santos, que é a atual sede da Cia. de Gás, à rua Roberto Simonsen, ao lado do Patio do Colegio, foi ontem tombado pela Secretaria de Turismo. Naquele local, a Prefeitura deverá instalar um museu através de um convenio entre a Municipalidade e a Secretaria de Turismo, por meio do CONDEPHAAT. O museu será instalado até o proximo ano. Pagina cinco

*Ultima Hora - 16 de junho de 1971 -*



F15-38

## TOMBADA CASA DA MARQUESA DE SANTOS. AGORA, UM MUSEU

O Solar da Casa da Marquesa de Santos que vem servindo de sede da Cia. de Gás, à rua Roberto Simonsen ao lado do Patio do Colegio, foi ontem tombada pelo secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, sr. Pedro de Magalhães Padilha.

Naquele imóvel de propriedade da Prefeitura deverá ser instalado um Museu, através de um convenio entre a Municipalidade e a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo por meio do CON-DEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico). O Museu deverá ser instalado até o próximo ano — após a restauração do imóvel — como parte das programações do 150.º aniversário da Independência do Brasil a ser comemorado em 1972.

### CASA

Admitem os historiadores que o sobrado é a típica construção residencial urbana do Século XVIII existente entre nós, pois as características que conhecemos, a de José de Almeida e Moraes em Santana, a do Tatuapé, a de Butantã e a do Cajuí são construções típicas absorvidas pela cidade que cresceu.

A partir de 1834, o

predio situado no "beco do Colegio" passou a ser morada da Marquesa de Santos; em 1880 foi arrematado pela Curia Metropolitana e tornou-se Palacio Episcopal. Em 1909 o imóvel foi comprado pela Companhia de Gás, após a mudança do bispo para a rua S. Luís.

Os historiadores contam que a Casa da Marquesa de Santos estava situada na esquina da rua do Carmo com o Beco do Colegio, também chamado Beco do Pinto, que teve uma história movimentada, sendo motivo de uma sucessão de demandas judiciais.

Desde a fundação de São Paulo, o Beco do Colegio era um dos poucos acessos da colina ao rio Tamanduateí:

— Por ali buscava-se água e levava-se o lixo, a ser depositado nos charcos da varzea do Carmo. Era uma descida estreita e íngreme, bem definida na sua parte inicial, pois estava entre dois sobrados importantes. Abaixo das construções a passagem serpenteava entre as árvores dos quintais. A falta de alinhamentos definidos, o lixo que se deixava por ali mesmo e as enxurradas que vinham do Patio do Colegio foram as principais razões das demandas

que se iniciaram em 1821.

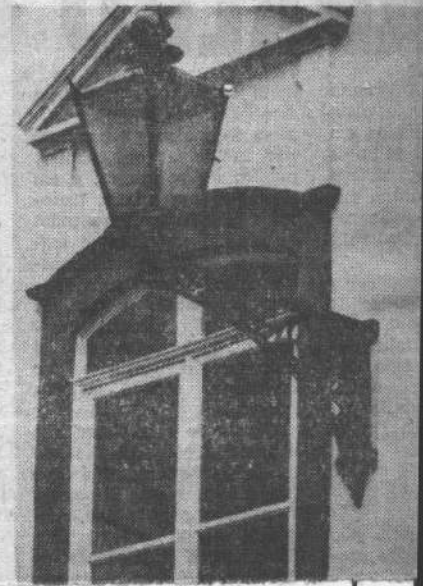
— Dois sobrados delimitavam a boca do beco. Num deles morava dona Maria Clara Gomes e no outro, o que foi da Marquesa, morava o neurastênico brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. Naquele ano o brigadeiro fechou a passagem com um portão.

Resultado: fôra interpelado pela Câmara, pois a servidão de passagem não podia ser eliminada. Depois, o procurador de d. Maria Clara reclamou em julho contra um muro de taipa que o mesmo cidadão estava fazendo dentro do beco, alargamento indevidamente do seu quintal e prejudicando a viúva, inclusive na iluminação de seus cómodos terreiros.

Estes são alguns fatos históricos do Beco.

### O MUSEU

Seguindo uma orientação do governador Laudo Natel, de preservação e conservação dos monumentos históricos-culturais do Estado, o secretário de Cultura, Esportes e Turismo, Pedro de Magalhães Padilha resolveu tomar o imóvel para a instalação de um Museu que deverá funcionar antes mesmo das festividades do 150.º aniversário de nossa Independência.



Última Hora - 16 de Junho de 1971



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

F13 39

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

Interessado  
Assunto

## *Tombada a casa da Marquesa*

A Secretaria de Turismo tombou o Solar da Marquesa de Santos para, depois de restaurá-lo, instalar no imóvel um museu, como parte das homenagens ao 150.º aniversário da Independência, em 1972. Situado na rua Roberto Simonsen, ao lado do Pátio do Colegio, o prédio vinha servindo com sede da Companhia de Gás. O tombamento resultou de convenio entre a Prefeitura, proprietária do terreno, e a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (Condephat).

A casa da marquesa de Santos, segundo historiadores, é a última construção residencial urbana do século XVIII existente em São Paulo.

"O Estado de São Paulo" - 16 de junho 1971

Arquivo de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible text within a large rectangular frame]



Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_

F15-110

= C O N D E P H A A T =

São Paulo, 16 de junho de 1971

Of. PC-114/71  
Proc. 7852/69-SGET

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, a fim de comunicar a essa municipalidade que o Senhor Secretário de - Cultura, Esportes e Turismo, por Resolução de 14 do corrente, houve por bem e na forma da legislação vigente, "Tombar" o - imóvel denominado "Solar da Marquesa de Santos", situado à - rua Roberto Simonsen nº 136, nesta Capital.

Outrossim, esclarecemos que o imóvel em te - la, é próprio Municipal, servindo atualmente de sede da Com - panhia Municipal de Gás - CONGÁS.

Aproveitamos a oportunidade para apresen - tar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consi - deração.

Atenciosamente

LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
C A P I T A L

F1542

- CONDEPHAAT -

São Paulo, 16 de junho de 1971

Of. PC-115/71  
Proc. 7852/69-SCET

Senhor Presidente

Tem o presente por finalidade comunicar a Vossa Senhoria, que o Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo por Resolução de 14 do mês em curso, houve por bem - "Tombar" o imóvel denominado "Solar da Marquesa de Santos", localizado a rua Roberto Simonsen, 136, nesta Capital, ocupado atualmente por essa Companhia.

Lembramos, ainda, que a legislação vigente impede qualquer modificação que se pretenda efetuar no citado imóvel, sua mutilação, alteração ou demolição sem prévia audiência deste Colegiado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Eng<sup>o</sup> FLÁVIO MUSA DE FREITAS GUIMARÃES  
DD. Diretor Presidente da  
Companhia Municipal de Gás - Congás -  
Rua Roberto Simonsen, 136  
CAPITAL





F15.42  
①

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1971

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149 de 1969,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico do Estado de São Paulo, o imóvel denominado "Solar da Marquesa de Santos", situada à rua Roberto Simonsen nº 136, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DE TOMBO COMPETENTE, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 14 aos  
de junho de 1971.-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º -43-  
do processo n.º 7852 / 69 (a) 20

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Solicita tombamento do prédio conhecido por "Solar da Marquesa de Santos", que vem servindo de sede à Cia. Municipal de Gás - COMGÁS -

Á

S.E.

I - Devidamente instruído o presente processo, conforme Resolução do Senhor Secretário às fls.32, e publicado no Diário Oficial de 15.06.71, página 35, às fls.33, bem como ofícios nºs 114 e 115/71, ao Digigníssimo Prefeito de São Paulo, e Companhia de Gás de São Paulo, - respectivamente às fls. 40, e 41.

II - Está o presente em condições de ser encaminhado ao Setor de Cadastro, para a devida inscrição no competente Livro do Tombo.

III - S.A., em 18 de junho de 1971.-

SYDNEY DIAS CONRADO  
Chefe da Seção de Administração

De acôrdo:

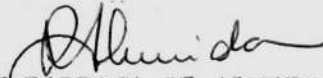
Encaminhe-se

S.E., em 21/junho/1971.

LUCIA P.F.M. FALKENBERG  
Secretaria-Executiva

I - Satisfeita a exigência do item II de fls. 43, conforme inscrição no LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO, nº 1 - fls. 3, sob nº 57, em 24/06/71, está o presente processo em condições de ser encaminhado a Secretaria Executiva, para os devidos fins.

II - Setor de Cadastro, 25/junho/1 971.-



RUTH BARBOSA DE ALMEIDA

Resp.p/Setor de Cadastro

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_

# Novo museu



Es do  
res. tra  
lla me  
la d.

g a  
ire  
lo  
gr  
a r  
da  
ne  
tur  
gam  
ão,  
atur  
amei

solar de muitas histórias vai contar um pouco da História do São Paulo aos turistas: é o sobrado onde morou a Marquesa de Santos, tombado pela Secretaria do Turismo Estadual, que instalará nele um museu em 72. — Pag. 6

**TURA, ESPORTES E TURISMO**

rubricada sob n.º 44

— (a) —

*Folha da Tarde*

*-16 de junho de 1971*

## Turismo instalará museu no Solar da Marquesa



É uma reliquia do sec. XVIII. Agora será museu.

O Solar da Marquesa de Santos, tombado pelo secretário de Cultura, Esportes e Turismo, sr. Pedro de Magalhães Padilha, passará com completa restauração para nele ser instalado, até o próximo ano, um museu, como parte das programações do 150.º aniversário da Independência do Brasil.

O solar, que os historiadores admitem ser a última construção residencial urbana do século XVIII na Capital — as casas dos bandeirantes José de Góis e Moraes, em Santana, a do Tatuapé, a

pertence à Prefeitura. Para instalar o museu a Secretaria Estadual de Turismo fará um convenio com a Municipalidade, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico.

### DADOS HISTÓRICOS

A partir de 1834 o prédio passou a ser morada da Marquesa de Santos; em 1880 foi arrematado pela Curia Metropolitana e tornou-se Palácio Episcopal; em 1909, o imóvel foi adquirido pela Companhia de Gás.

O sobrado era localiza-

## Museu Imperial da Província

A sra. Maria Aparecida Rodrigues Alves, neta do ex-presidente Rodrigues Alves e conservadora de museus da Prefeitura, visitou ontem o velho prédio da Companhia Municipal de Gás — Comgás — tombado recentemente pelo Patrimônio Histórico. Em conversa com os diretores da companhia, a conservadora de museus aventou a hipótese de lá se instalar o Museu Imperial da Província de São Paulo, uma vez que o prédio serviu de residência, durante 45 anos, à Marquesa de Santos.

Percorrendo o prédio, a sra. Maria Aparecida Rodrigues Alves considerou-o em ótimas condições de conservação, apenas pondo reparos em parte do forro do casarão, arruinado por cupins. A partir do ano que vem, segundo informação do sr. Massinet Sorcinelli, diretor vice-presidente da companhia, a Comgás terá de deixar o prédio pois, com a entrada em funcionamento de uma nova usina que triplicará o fornecimento de gás à população, o volume de serviço obrigará a mudança para instalações mais amplas. Desde 1967, quando foi para lá a Comgás, suas características arquitetônicas foram rigorosamente respeitadas: as portas e janelas são as mesmas de há cem anos atrás, e as reposições obedeceram ao estilo e material originais.

A sra. Maria Aparecida Rodrigues Alves informa que para a instalação do Museu Imperial, seria necessária uma completa restauração do prédio, apesar dos bons tratos dispensados pela Comgás, seu último ocupante. Tem 56 cômodos, de acordo com a planta original, e sofreu ainda no século passado algumas ampliações que, no entanto, não chegaram a descaracterizá-lo.

Quase nenhuma documentação existe sobre a origem do casarão — que abrigou, durante a vida da marquesa de Santos, as mais suntuosas festas do Império. É certo, de qualquer forma, que foi considerado durante muitos anos a melhor residência da Província de São Paulo. Tudo faz crer que sua construção date de fins de 1700. Em 1763, segundo a crônica, seu proprietário era o português André Alves de Castro. Com a morte deste, e por questões com o governo da Província, o prédio foi ocupado pelos capitães-generais, até ser adjudicado, em 1802, em pagamento ao brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. Em 1821, sua filha, sra. Maria da Anunciação de Moraes Lara Gavião, por herança adquiriu o prédio.

Em 31 de maio de 1834, sua compradora é Maria Domitila de Castro Canto e Melo — marquesa de Santos — recebendo o vendedor, na transação, 11.400\$000 (onze contos e quatrocentos mil réis). Os comentários mal-dosos no entanto, dizem que o vendedor, coronel Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, doara disfarçadamente o imóvel como presente à marquesa.

Allí, a partir de 1834, realizaram-se as mais suntuosas reuniões sociais do Segundo Reinado. Reuniões e festas impressionavam pela luminosidade, ocasiões que a marquesa aproveitava para a exibição de suas jóias, sua formosura e seus vestidos caros.

*Folha de São Paulo - 1 de agosto de 1971*



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO GABINETE

São Paulo, 12 de Março

de 19 80.

Ofício N.º 22/80

CONDEPHAAT  
Senhor Presidente

7.52168-5-2 49  
J. SAC  
J/ao expedient  
Voltando  
13-03-80  
[Signature]

ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Executiva  
Secretaria - CONDEPHAAT

Em atenção ao solicitado pelo Ofício GP-028/80, encaminhado /  
xerox da ficha do "Inventário Geral dos Bens Culturais Paulis-  
tanos", relativa ao Solar da Marquesa dos Santos.

A planta do mesmo foi levada, no mês passado, pela estagiária  
Silvia Rezende desse Conselho.

Muito cordialmente,

MURILLO MARX  
Diretor

EXMO. SENHOR  
DR. RUY OHTAKE  
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
CONDEPHAAT  
SÃO PAULO S.P.

Departamento do Patrimônio Histórico  
 Instituto de Preservação  
 e Técnica de Levantamentos e Pesquisas

IAC-SP-S002/Q059/L51  
 T.219

SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS

Endereço Principal Rua Roberto Simonsen, 136

Endereço Secundário

Classificação Arquitetônica Bem Cultural Isolado Logradouro  
 Classificação de Renda Imobiliária Quadra n.º 0 0 9 Setor n.º 0 0 2

Localização Prefeitura do Município de São Paulo

Caracterização Geral Residencial

Local Secretária Municipal de Cultura

Parâmetros Deis (2) (acréscimo: Quatro)

Construção Taipa de pilão, alvenaria de tijolos e concreto armado

Estado de Conservação	Muito bom	Bom	Razoável	M
	Precário	Ruim	In recuperável	

Abstração e conservação: O Solar sofreu sucessivas reformas que remontam ao século XIX. Além das alterações da fachada e do interior do edifício, construiu um acréscimo com quatro pavimentos junto à fachada posterior. (Ver dados histórico/arquitetônicos.)

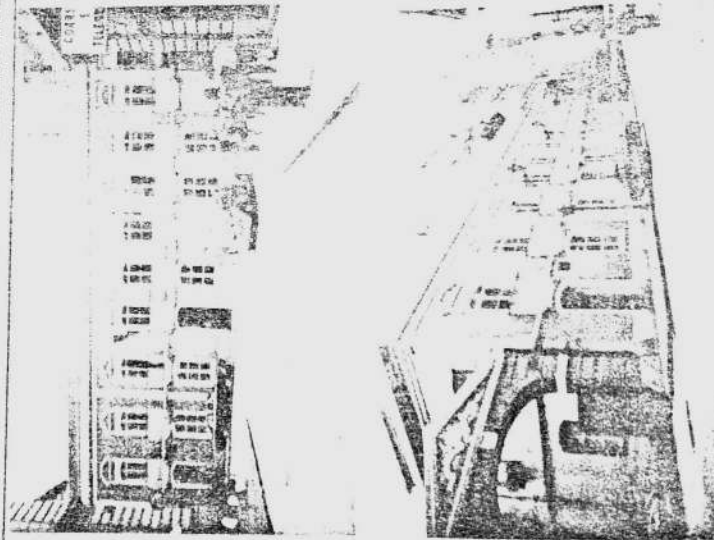
Existente Tombado pelo CONDEPHAAT, processo 07.852/69, res. publ.

D.O.M. 14/06/1973

23-269/002



Localização Lote 51



Iconografia D.I.M. - 1936 1937 F. Data: 1973

50

uas características arquitetônicas supõe-se seja este edifício recente da segunda metade do século XVIII.

prietária mais conhecida, Demitila de Castro Canto e Melo, Marquesantes, a adquiriu em 1834 do brigadeiro José Joaquim de Moraes Leante o período em que aí residiu, a Marquesa realizava, com grande ênfase, suntuosas reuniões sociais nas quais figurava a aristocrata lista da época.

alecimento da Marquesa a Casa passa a seu filho Felício Pinto NemeCastro. Este falece em 1879 e, um ano depois, a Casa é arrematada pela Mitra.

o pertenceu a Igreja, a Casa serviu como Palácio Episcopal.

1-1909 o prédio foi comprado pela São Paulo Gás Company Ltda, para aí se instalassem seus escritórios. Em 1969, com a incorporação anhia pela Municipalidade, este edifício se tornou próprio Municipal não utilizado pela recém criada COMGÁS - Companhia Municipal de

nte o solar abriga a Secretaria Municipal de Cultura com dois departamentos: o Patrimônio Histórico e o IDART- Informação e Documentação Artísticas.

o prédio foi tombado pelo CONDEPHAAT por seu valor histórico-arquitetônico.

S REALIZADAS

os do século XIX o imóvel passou por grande reforma, recebendo características do neoclássicismo.

formas de adaptação: reparação do madeiramento estragado, substituição de paredes por colunas de ferro, reabertura de vãos tapados, etc., nova reforma

demolição da parte avarandada que dava para o P. D. Pedro II, para abrir um concreto armado, novos escritórios e banheiros.

7- restauração parcial do edifício

Marquês por: Alberto de Melo

Marquês por: Alberto de Melo

1/75

VIANNA, M. J. - Sampaio- "Solar da Marquesa de Santos" - resenha histórica arquitetônica- datilografado.

LEMS, Carlos- "A Casa da Marquesa de Santos em São Paulo" - in Separata da Revista do Instituto de Estudos Brasileiros nº 4 - 1968.

SENNA, A. "Histórico do Prédio" - datilog.

PICHALÁ, Rosa Ma. de Faria Braga - "A Casa da Marquesa de Santos em São Paulo"- trabalho de encerramento do Curso de Restauração e Conservação de Monumentos e Conjuntos Históricos / FAUUSP/ 1974.

Pasta 2 - ficha 13 -Fichas 28-200/COGEP

Observações






# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 51

do PROC. CONDEPHAAT n.º 07852/69 (a)


Interessado CONDEPHAAT

Assunto Presidente-Solicita o tombamento do prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s) contante(s) de Fls. n.ºs. <u>49/50</u> e encaminhado(s) a(o) <u>Secretaria Executiva</u> em <u>07</u> / <u>04</u> / <u>80</u>  SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE
--


Mo STCR para  
as devidas anotações -

07-04-80

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor da Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

À Historiadora Julita  
Scarano para providenciar  
as anotações necessárias com  
fornecimento de ficha de fl. 50

STCR, 08/04/1980

  
Diretor Técnico

Segue ..... , juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do Proc. CONDEPHAAT n.º 07852,69 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do prédio conhecido por Salão da Marquesa de Santos...

Sr. Diretor Técnico,

Feitas as anotações necessárias, retorna este processo à consideração da Diretoria Técnica.

São Paulo, 12 de maio de 1980.

Filipe Perazzo

AO Senhor Diretor da SE

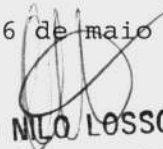
Com a cópia em forma de  
supra encaminhada  
nos para os devidos  
fins.

STCA, 13/Mai/1980

Regina Mendes

- 1) CIENTE.
- 2) ARQUIVE-SE o presente na S.T.A.

SE., 16 de maio de 1980

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria - Executiva  
do CONDEPHAAT

Segue , juntad \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
folha de informação

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

OFÍCIO GP 138/88

P.PROCESSO 07852/69

São Paulo, 03 de fevereiro de 1988.

De acordo com o solicitado por Vossa Exce<sup>l</sup>ência, estamos encaminhando, em anexo cópia de elementos que ins<sup>tr</sup>uem o nosso Processo 7852/69 que trata do tombamento do imóvel conhecido por "Solar da Marquesa de Santos", nesta Capital.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente.

À Vossa Excelência

Dr. Édis Milaré

DD. Coordenador das Cordenadorias Especializadas  
do Meio Ambiente

Praça João Mendes s/nº

CAPITAL

03.02.88  
Verônica

SS  
7

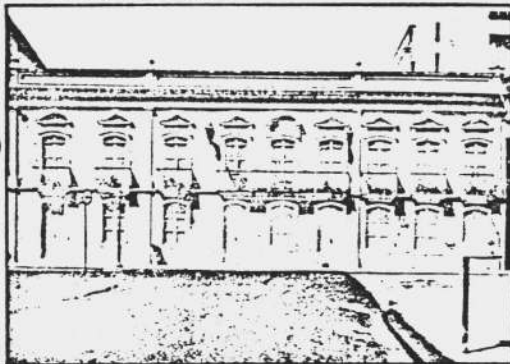
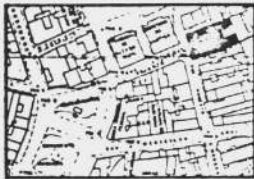
# Solar da Marquesa

024

Edifícios Residenciais Unifamiliares  
Antigo Solar da Marquesa de Santos  
Rua Roberto Simonsen, nº 126 e 136-A  
Rua Bitencourt Rodrigues, nº 187

01 Marcha do  
Paço de Colégio  
Proteção Especial

0 20 40 120 200m



**Número de Pavimentos**

Dois na Rua Roberto Simonsen, cinco na Rua Bitencourt Rodrigues

**Técnica Construtiva**

Taipa de pilão; estrutura de concreto e alvenaria de tijolos, no acréscimo

**Uso Atual**

Institucional

**Estado de Conservação**

No século XVIII, compunha-se o edifício atual de dois sobrados vizinhos e independentes que foram, mais tarde, unificados e sucessivamente reformados.

Submetido a diversas mudanças de uso – passando inclusive por uma reconstrução falseada de seu antigo aspecto na década de 60 do século atual – o imóvel deveria ser restaurado em breve pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura. Segundo o autor do projeto de restauro, arq. Alexandre L. Rocha, as obras de estabilização estrutural, deverá ser somado um criterioso trabalho de restauração que compatibilize as diversas soluções construtivas adotadas nas intervenções por que passou e recupere algumas de suas qualidades arquitetônicas ora bastante prejudicadas (3).

024

**Histórico/Descrição/Ambiência**

O primeiro proprietário desse imóvel documentalmente comprovado foi o Brigadeiro Joaquim José de Moraes Leme, que o recebeu em pagamento de dívidas em 19 de abril de 1802. Mais tarde, em 19 de abril de 1834, Maria Domitila de Castro Canto e Mello – a Marquesa de Santos – regressando do Rio de Janeiro adquiriu-o da herdeira do Brigadeiro, Maria da Anunciação Moraes Leme. Enquanto sua proprietária, foi uma das residências mais aristocráticas de São Paulo, e era conhecida como "Palacete do Carmo"; são conhecidas as festas que aí ocorreram, frequentadas pela aristocracia paulista da época.

Em 1867, com o falecimento da marquesa, a casa foi herdada pelo seu filho, Comendador Felício Pinto de Mendonça Castro. Em 28 de maio de 1880, posta em hasta pública, foi arrematada pela Mitra que efetuou algumas modificações para a instalação do Palácio Episcopal, ocupando o edifício durante todo o tempo em que pertenceu à Igreja. Em 17 de novembro de 1909, o imóvel foi adquirido pela "The San Paulo Gas Company", para instalação de seus escritórios que até então ocupavam a Casa de nº 1 da antiga Rua do Carmo. Mais tarde, em 1967, com a desapropriação da antiga Companhia Paulista de Gás pela Prefeitura, a Casa da Marquesa tornou-se propriedade municipal. Até 1972 foi sede da Comgas (Companhia Municipal de Gás, criada logo após a desapropriação da antiga Cia. Paulista de Gás). A partir de 1975, passou a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Cultura que nela se encontra até hoje.

Pelas suas características arquitetônicas supõe-se que este edifício seja remanescente da última metade do século XVIII. É visível que o prédio sofreu várias reformas e recebeu sucessivos acréscimos, sendo difícil, porém, precisar-lhes a data. Conserva ainda algumas paredes de taipa de pilão e pode ser considerado o último exemplar de arquitetura residencial urbana deste mesmo século. Baseando-se em minuciosos levantamentos, é possível formular a hipótese de que esta casa é resultado da aglutinação de duas outras, não sendo possível, porém, precisar a época desta transformação. Reforça esta hipótese a aquarela intitulada "Panorama da Cidade de São Paulo visto da Várzea do Carmo", realizada por Arnaldo Juliano Palliere entre 1827/28, na qual o artista registrou dois sobrados, no local onde hoje se encontra o imóvel em questão.

Segundo fotografia de 1860, de autoria de Militão de Azevedo, pode-se colocar entre 1860 e 1906 o período em que a fachada principal recebeu a tônica neoclássica que conserva ainda hoje. Uma planta encontrada nos arquivos da Comgas permite dizer que em 1916 foi construída uma clarabóia com vidros "cathédricos" no teto do salão que está ao nível da Rua Roberto Simonsen. Era neste mesmo salão, que compreende toda a frente do edifício (com exceção da parte ocupada pela portaria da Secretaria Municipal de Cultura), que funcionava a loja da "The San Paulo Gas Company". Esta loja comercializava fogões a gás, ferros elétricos e diversos equipamentos de serviço doméstico.

Os acréscimos que dão para a Rua Bitencourt Rodrigues foram construídos em etapas, durante as décadas de 30 e 40 deste século (3).

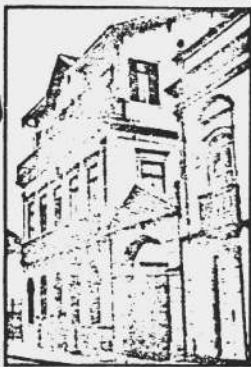
Atualmente, o frontispício do imóvel apresenta, ao nível térreo, características falsamente coloniais – fruto de uma restauração inepta da década de 60 – enquanto o primeiro pavimento e a platibanda traem a intervenção de 1880, executada para acomodar D. Lino Deodato, o primeiro bispo a residir ali, reforma essa estilisticamente filiada ao ecletismo de indole classicista vigente no último quartel do século XIX (1).

Este monumento deverá ser restaurado, especialmente seus interiores relativos às alas fronteiras, cujas pinturas originais, algumas de certo interesse segundo autores antigos, deverão ser recuperadas (2).

025

01 Mancha do  
Pólo do Colégio  
Proteção Especial  
ZS 200 - 002

Edifícios Residenciais Unifamiliares  
Antiga Casa nº 1 da Rua do Carmo  
Rua Roberto Simonsen, nº 126-B



**Número de Pavimentos**

Três mais porão

**Técnica Construtiva**

Taipa de pilão e alvenaria de tijolos

**Uso Atual**

Institucional

**Estado de Conservação**

Após o restauro, o edifício encontra-se em bom estado de conservação. Também o antigo Beco do Colégio deverá ser recuperado, voltando a ligar as ruas Roberto Simonsen e Bitencourt Rodrigues (1).

208

025

**Histórico/Descrição/Ambiência**

O atual sobrado de 3 andares e porão que até hoje se mantém foi construído no local onde em outros tempos havia uma casa de taipa que provavelmente se ergueu nos primórdios da constituição da Vila de São Paulo.

Essa casa é separada do Solar da Marquesa pelo conhecido Beco do Pinto ou Beco do Colégio que, construído na época da casa de taipa, ligava a Rua do Carmo com a Várzea do Tamanduateí.

Não se tem conhecimento da data precisa de sua edificação, mas existe uma fotografia que mostra o edifício da antiga Secretaria da Fazenda em construção – e sabe-se que ele foi construído entre 1881 e 1891. Nessa mesma fotografia o atual prédio da Casa nº 1 já aparece construído. O edifício é de alvenaria de tijolos e aproveitou provavelmente as fundações da antiga casa de taipa de pilão.

Em 1894, conforme escritura pública de compra e venda, a casa foi vendida ao Estado. Em 1910 foi criado por decreto o Gabinete de Investigações e Capturas, que vai se instalar nesse edifício. Da data de compra pelo Estado até a instalação desse gabinete, existem menções acerca da instalação (por aluguel) de um escritório da Companhia de Gás. Todavia, essa afirmação fica no campo da conjectura devido à falta de comprovação documental. O certo é que, entre 1910 e 1917, o gabinete acima mencionado nela se instalou, e posteriormente, em 1924, aí passou a funcionar o Gabinete Médico Legal e a Delegacia de Plantão – ligados a Polícia Estadual.

A Polícia Estadual funcionou nesse prédio até 1970, quando se transferiu para o atual DEGRAN. A partir daí, o prédio caiu no abandono (3).

Este exemplar é hoje o único remanescente de um tipo de arquitetura que se alastrara na cidade, por volta da década de 70 do século passado: o chalé suíço.

O que define essencialmente o chalé são as duas águas do telhado – sempre de telhas planas – constituindo uma empena frontal. Isso provocou, entre os edifícios brasileiros, sempre providos de empenas laterais, um forte sabor de novidade.

Com a empena – normalmente decorada por um óculo central e por ornatos de massa – vinham os lambrequins, as rendilhadas mãos francesas, as antefixas e os acrotérios, sendo todas essas peças estruturais ou decorativas da cobertura de madeira recortada.

A solução do telhado, adotada por esse tipo de construção, impunha o total isolamento do edifício no terreno. Para contornar esse problema, recorria-se a expedientes como o do exemplar aqui considerado, onde o detalhe arquitetônico que distingue o chalé se resume a uma simples água-furtada.

A decoração das fachadas deste tipo de edifício era quase sempre baseada no repertório renascentista, trazido pela primeira onda do ecletismo e que se manteve dominante até começos do século atual.

Os chalés – importados da Escandinávia e dos EUA, quando totalmente de madeira – com o tempo cedem o lugar aos “cottages” insuados em outros protótipos rurais norte-europeus, os quais por sua vez sofrem a influência de vários estilos historicistas e até mesmo do “Art Nouveau”, o que pode ser observado em antigas fotos das mansões de Higienópolis e Av. Paulista.

A restauração do imóvel, antigo nº 1 da Rua do Carmo, levada a cabo pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, procurou recuperar o seu estado primitivo.

Seus interiores conservam muitas de suas características originais, entre elas, as decorações murais sob forma de ingênuos grotescos de reminiscências renascentistas. São de grande valor documental e aguardam sua oportuna restauração (1).

209

N.º	Tipologia	Nome Endereço	Mancha	Proteção Lamentar	Zona de Uso	Pág.
020	Sede do Arco São Paulo Ltda	Rua Santa Apolonia nº 344	38 - Sítios	CONDEPHAAT	Z3-CR1	200
021	Sede do Arco São Paulo Ltda	Rua Santa Apolonia nº 344		CONDEPHAAT	Z2	202
022	Casa do Butantã	Prça Monteiro Lobato, s/n		CONDEPHAAT	Z1-035	203
023	Casa do Grito	Parque da Independência	40 - Parque da Independência	CONDEPHAAT	Z2	205
<b>Edifícios Residenciais Unifamiliares</b>						
224	Antigo Solar da Marquesa de Santos	Rua Roberto Simonsen, nºs 126 a 136-A; Rua Bitencourt Rodrigues, nº 187	01 - Pátio do Colégio	CONDEPHAAT Z8.200-002	Z5-002	206
125	Antiga Casa nº 1 da Rua do Carmo	Rua Roberto Simonsen, nº 136-B	01 - Pátio do Colégio	Z8.200-002	Z5-002	208
126	Rua Florêncio de Abreu, nº 111		17 - Rua Florêncio de Abreu	CONDEPHAAT Z8.200-005	Z5-002	210
127	Rua São Bento, nºs 189 a 197		05 - Praça do Patriarca	Z8.200-003	Z5-002	211
128	Rua São Domingos, nºs 231 e 237		24 - Bela Vista	Z8.200-006	Z3-118	212
129	Rua Florêncio de Abreu, nºs 714 a 726; Rua Paula Souza, nºs 19 e 27		17 - Rua Florêncio de Abreu	Z8.200-036	Z2	213
30	Rua Florêncio de Abreu, nºs 217 e 223		17 - Rua Florêncio de Abreu	Z8.200-034	Z5-002	214
31	Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nºs 89 e 95			Z8.200-012	Z3-118,	215
32	Palácio dos Campos Elísios	Avenida Rio Branco, nºs 1269 a 1313; Alameda Glete, s/n;	25 - Campos Elísios	CONDEPHAAT Z8.200-022	Z3-100	216
	Rua dos Guaianazes, nº 1042					
33	Largo do Arouche, nº 360		12 - Largo do Arouche	Z8.200-088	Z5-002	218
34	Av. Rio Branco, nº 1312		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	219
35	Av. Rio Branco, nºs 1278 e 1294		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	220
36	Rua dos Guaianazes, nº 1058		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	221
37	Av. Rio Branco, nº 1318		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	222
38	Alameda Nothmann, nºs 563 e 567		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z4-017	223
39	Av. Rio Branco, nº 1260		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	224
40	Av. Rio Branco, nº 1210; Alameda Glete, s/n		25 - Campos Elísios	Z8.200-022	Z3-100	225
41	Alameda D.ºo Bueno, nº 118		26 - Largo Coração de Jesus	Z8.200-004	Z3-100	226
42	Alameda Barão de Limeira, nº 238		14 - Alameda Barão de Limeira	Z8.200-047	Z3-117	227
				Z8.200-001	Z5-002	228



58/32

AD STCA PARA  
VERIFICAR E  
MANIFESTAR  
URGENTE!  
| NINA  
09/02/88

0208.1412  
1125043SECT BR  
611385CDEP BR

CAMARA DEPUTADOS BRASILIA/DF TLX NR 22 08 02 88 (MA FERREIRA)

ILMO SR DR PAULO BASTOS  
CONDEPHAAT  
SAO PAULO SP

DEPUTADO FEDERAL FABIO FELDMANN, VEM A PRESENÇA DE V.SA. INFORMAR QUE O SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS, BEM TOMABADO POR ESSE EGREGIO COLEGIADO, BEM COMO A CASA NUMERO UM DO PATIO DO COLEGIO SITUADO NO SEU ENTORNO, ESTAO CERCADO DE TAPUMES EM VIAS DE SOFRER REFORMAR POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESTE ORGAO. COLOCANDO-ME PARA QUEISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS DEPEÇO-ME, ATENCIOSAMENTE. FABIO FELDMANN/DEPUTADO CONSTITUINTE.

ONDE SE LE TOMABADO VG LEIA-SE TOMBADO

1125043SECT BR  
611385CDEP DR CRV?RRR OK POR MARCUS VINICIUS ROK



Do	Número	Ano	Rubrica
P; CONDEPHAAT	07852	69	

INT: CODEPHAAT

ASS: Presidente- Solicita o tombamento do Prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

1- Ao STCR para verificação e  
manifestação urgente. pl/58

GP/CONDEPHAAT, aos 10 de fevereiro de 1988.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente.

PMB/LHLO.



60  
JERA

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	07852	69	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Solicita o tombamento do prédio conhecido por solar da Marquesa de Santos - Capital.

Ao arquiteto Lucilena  
para manifestação  
SITUR. 18/2/88.

*Raphael Gendler*  
RAPHAEL GENGLER  
Agente Serv. Civil



Processo 2752/88

64/A-179/09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 11 de fevereiro de 1.988.

Of. nº 101/88 - PGJ/CMA

Pt. nº 2498/88

**SENHOR PRESIDENTE:**

Com a finalidade de instruir o protocolado em epígrafe, instaurado em virtude da representação cuja cópia segue em anexo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria urgentes informações a respeito de eventual autorização concedida por esse Órgão para a realização de obras ou reformas no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 1 do Pátio do Colégio, situados à Rua Roberto Simonsen, nesta Capital.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**EDIS MILARÉ**

Procurador de Justiça - Coordenador  
das Curadorias Especializadas de  
Proteção ao Meio Ambiente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Doutor **PAULO DE MELLO BASTOS**  
DD. presidente do CONDEPHAAT

1129.0733

1134184PGDA BR  
1160459JORN BR

62/1  
Protocolo-se, autue-se, ante-se  
e officie-se ao CONDEPHAAT e Prefeitura Mu-  
nicipal, solicitando informações.

São Paulo, 02.II.1988

*[Signature]*  
ÉRIS MILARE  
Procurador de Justiça - Coordenador

ILMO.SR. DR. CURADOR DE MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

FABIO FELDMANN, DEPUTADO FEDERAL, VEM, RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA  
V.S. REQUERER A ABERTURA DE INQUERITO CIVIL TENDO EM VISTA OS FATOS  
ABAIXO:

O SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS SITUADO A RUA ROBERTO SIMONSEN E A CASA  
N. 84 DO PATIO DO COLÉGIO ESTÃO CERCADAS POR TAPUNES DANDO A ENTEN-  
DER QUE ESTEJAM EM VIAS DE SOPRER ALGUMA REFORMA.

CELAR QUE O PRIMEIRO DOS IMÓVEIS REFERIDO ENCONTRA-SE TOMADO PELO  
CONDEPHAAT E O SEGUNDO IMÓVEL TAMBÉM DE VALOR HISTÓRICO, PRESERVADO  
FAMILIAR DE ZONAMENTO RESERVA-SE AO TIPO DE ENTORNO DO BEM TOMADO,  
A QUAL PORTANTO OBTIGATORIA A CONSULTA DO CONDEPHAAT ANTES DE SE FIZER  
QUALQUER TIPO DE REFORMA OU MODIFICAÇÕES NOS DITOS IMÓVEIS.

DEVIDO AS INFORMAÇÕES POR MIM OBTIDAS NÃO EXISTE QUALQUER TIPO DE PLAN  
DE REFORMAÇÃO OU PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO APRESENTADOS PELA FRA-  
FRANCA, PROPRIETÁRIA DOS DITOS IMÓVEIS, PARANÁ E CONDEPHAAT.

OS INTERESSES DE AMBOS OS IMÓVEIS ENVOLVIDOS PASSAM POR UM VALOR HÍ-  
STÓRICO, CULTURAL, E QUE DEVE SER CONSTITUCIONAL DO PÓS-PAÍS  
E DO MUNICÍPIO MUNICIPAL, DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE PAZ  
COM O SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS, IMÓVEL N. 84, SÓCIES  
TAMBÉM SO PRODUZIRIA IRREGULARIDADE QUE DESEMPRETIPO O  
TAMBÉM, APARENTE POR EQUÍVOCOS A V.S. SE LIGAR DO TORNAR AS MODIFICA-  
ÇÕES DO VERBAIS IMÓVEL QUE SE TRATADE MAIS UM ATO DE VANDALISMO COM  
O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DESTA SÓCIES CIDADE DE SÃO PAULO.

TERMINO EM QUÊ

DESEMPRETIPO

FABIO FELDMANN  
DEPUTADO FEDERAL



TELEX  
TELEX  
TELEX  
TELEX



63/12

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício PGJ/CMA	101	88	

INT.: ÊDIS MILARÉ - Procurador de Justiça.

ASS.: Solicita informações a respeito de eventual autorização por nós concedida para a realização de obras no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 01 do Pátio do Colégio.

- 1) À SA para juntar ao Processo 7852/69;
- 2) Ao STCR para instruir;
- 3) Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para minutar resposta de acordo com a informação.

*Jomei o documento  
em 3.5.88*

GP/CONDEPHAAT, 26 de fevereiro de 1988.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

DS/acmg



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 14 de março de 1.988.

18

Of. nº 154/88 - PGJ/CMA  
Pt. nº 2498/88 - PGJ/CMA

**SENHOR PRESIDENTE:**

Em reiteração ao ofício nº 101/88 - PGJ/CMA, de 11/02/88, com a finalidade de instruir o protocolado em epígrafe, instaurado em virtude da representação cuja cópia segue em anexo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria urgentes informações a respeito de eventual autorização concedida por esse Órgão para a realização de obras ou reformas no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 1 do Pátio do Colégio, situados à Rua Roberto Simonsen, nesta Capital.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**ÉDIS MILARE**

Procurador de Justiça - Coordenador  
das Curadorias Especializadas de  
Proteção ao Meio Ambiente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Doutor **PAULO DE MELLO BASTOS**



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício PGJ/CMA ( PT. 2498/88)	154	88	

INT.: ÉDIS MILARÉ - PROCURADOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DAS CURADORIAS ESPECIALIZADAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

ASS.: Reiterando o ofício PGJ/CMA nº 101/88, solicita informações' sobre eventual autorização concedida pelo CONDEPHAAT, para realização de obras ou reformas no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 1 do Pátio do Colégio, situados à Rua Roberto Simonsen, nesta Capital.

1) Ao STCR para juntar ao respectivo processo e informar - **URGENTE**.

GP/CONDEPHAAT, 18 de março de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

DS/acmg

*A Sra. Lucilena Bastos*

*Para atenção ao despacho do Sr. Presidente.*

*Theressa De Katinzky*  
Terezinha Katinzky de K. e Pietsch  
Diretor. do Serv. Tóp. Subst.ª

18/03/88



66  
LB

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício PGJ/CMA (PT. 2498/88)	154	88	

INT.: ÉDIS MILARÉ - PROCURADOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR DAS CURADORIAS ESPECIALIZADAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

ASS.: Reiterando o ofício PGJ/CMA nº 101/88, solicita informações sobre eventual autorização concedida pelo Condephaat, para realização de obras ou reformas no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 1 do Pátio do Colégio, situados à Rua Roberto Simonsen, nesta Capital.

Senhora Diretora Técnica

Com relação ao presente informamos que:

1. No dia 23 p.p. entramos em contato telefônico com o Arg. Marco Antonio do DPH, quando ficou acertada uma visita ao Solar da Marquesa e à Casa nº 1 a ser realizada no dia 28/03 às 9h30, em companhia daquele técnico.
2. Quinze minutos mais tarde recebemos telefonema do mesmo técnico, dando conta de que, infelizmente, a visita não seria possível sem um pedido de autorização por escrito.
3. Face o ocorrido, o Sr. Presidente telefonou pessoalmente ao Sr. Cesar Arruda Castanho, Diretor do DPH, que autorizou a visita sem maiores formalidades.
4. No dia seguinte, dia 24 pela manhã o Condephaat recebeu telefonema do Sr. Cesar

Arruda Castanho dando uma contra ordem e exigindo novamente o pedido de autorização por escrito.

5. Esse fato motivou o envio do telegrama, em anexo, ao Sr. Renato Ferrari, Secretário Municipal da Cultura, com cópia para o Diretor do DPH.

6. No dia 28/03 comparecemos ao local para procedermos à vistoria porém tivemos nossa entrada barrada pelo Arq. Marco.

Em face do exposto, estamos solicitando que sejam tomadas as medidas legais necessárias para a realização da vistoria.

Por outro lado, solicitamos que, em atenção ao Dep. Fabio Feldman, seja-lhe comunicado o que está ocorrendo.

STCR, 28 de março de 1988

Lucilena W.M. Bastos  
Arq. Lucilena W.M. Bastos

Cio Du Evanisto Silveira Jr.

Para atenção ao solicitado pela

Arq. Lucilena W.M. Bastos

Therese De Katiniszky  
Terc. Kulturális és Könyvtári Oszt.  
Eötvös u. 100. Székhely

28/03/88



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

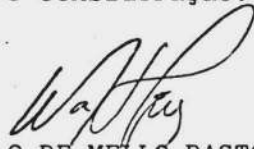
Ofício GP-365/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Diretor

Estamos enviando para ciência de Vossa Senhoria cópia do texto do telegrama que dirigimos ao Exmo. Secretário da Cultura do Município, em caráter de urgência máxima referente à vistoria que deverá ser realizada na "Casa da Marquesa" à Rua Roberto Simonsem, na próxima segunda feira 28 às 9:30 horas.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

*P/*   
PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senho

**CESAR ARRUDA CASTANHO**

DD. Diretor do DPH

Rua da Figueira, nº 77

SÃO PAULO - CAPITAL

P. H. 401

23/03/88

68  
JB

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Ferrari

M.D. Secretário de Cultura da  
Prefeitura do Município de São Paulo

TELEGRAMA

Dia:

Devendo este Órgão proceder visita, como lhe assegura o art. 134, § 5º, do Dec.est. 13426, de 16/03/79, na "Casa da Marquesa", à Rua Roberto Simonsen, contígua ao Pátio do Colégio, nesta Capital, tombada pela Resolução de 14/06/71, "in" DOE de 15/06/71, solicitamos as obsequiosas providências de Vossa Excelência para facilitar o devido acesso ao imóvel, que se encontra fechado, ao que nos consta, por nosso técnico, que se identificará, na próxima segunda-feira, 28, às 09h30 minutos, já tendo sido contatado o Senhor Diretor do DPH.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de alta estima.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Telegrama solicitado pelo Dr. Evaristo Silveira Júnior no dia 24/03/88. O mesmo foi passado às 17h15 minutos do mesmo dia.

Telegrama numerado pelo Correio sob nº FSS-97456/24/03 - Posição 61.

Realizado por Wander Marques Vieira

*Wander Marques Vieira*

ESJ/wmv.

6/2

24 MAR 1972 097456

356421

URGENTE  
ILMO SR  
ROMAIO MENDARI  
SECRETARIO DA CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO  
DE SAO PAULO  
R PIREAS DA TOTA 332  
SADPAULO/SP(01523)

DEVENDO ESTE ORSAC PROCEDER VISTORIA, COMO LHE ASSEGURA O ARTIGO  
134, PARAGRAFO 1/O, DO DECRETO ESTADUAL 13426, DE 16/03/70,  
NA "CASA DA MARQUESA", NA RUA ROBERTO SIMONSEN CONTIGUA AO PATEO  
DO COLEGIO, NESTA CAPITAL, TOMADA PELA RESOLUCAO DE 14/05/71,  
"IN" DE 15/06/71, SOLICITAMOS AS ORSEQUIOSAS PROVIDENCIAS DE  
V. EXCIA, PARA FACILITAR O DEVIDO ACESSO AO IMOVEL, QUE SE ENCONTRA  
FECHADO, AO QUE NOS CONSTA, POR NOSSO TECNICO, QUE SE IDENTIFICARAH,  
NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA, 26, AAS 9:30HC, JAH TENDO SIDO CONTACTADO  
O SENHOR DIRETOR DO DPH.  
AGRADECENDO A ATENCAO DE V. EXCIA, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA  
RENOVAR NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA  
PAULO DE MELLO LASTOS  
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO-CONDETHAAT  
R LUIZ DO MARACU 37 11/CAND  
SADPAULO/SP(01149) MANDER/SVP 356421 POS 061

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

RAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA FONADO  
E COMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO  
E COMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELE  
E COMO  
ECT HO



20/11/69

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	07852	69	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Solicita o tombamento do prédio conhecido por  
Solar da Marquesa de Santos - Capital.

Ao arquitecto Luilena  
para manifestação  
S.T.C.R., 05 / 04 / 88.

Therese De Katwizky

21  
22

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	07852	69	

Interessado: Condephaat

Assunto: Solicita o tombamento do prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

Senhora Diretora Técnica

Dia 7.p.p, em companhia dos arquitetos Marco e Ronaldo, ambos do DPH, visitei a Casa da Marquesa e a Casa nº1, colhendo as informações que respondem à consulta formulada pelo interessado do presente processo, a saber:

1. Os tapumes existentes na calçada foram instalados para evitar riscos aos transeuntes já que as duas casas apresentam problemas estruturais em pontos localizados junto à calçada.

2. Casa da Marquesa

A Prefeitura vai restaurar inteiramente a casa e pretende nela instalar a Divisão de Iconografia e o Museu da Cidade de São Paulo.

Foi executado o projeto de restauração que já se encontra na EDIF para licitação.

O Condephaat ainda não recebeu o projeto porque o DPH, no momento, está sem papel para tirar cópias o que será feito logo que resolvido este pequeno problema.

Foi feita a prospecção arqueológica em vários locais da casa (especialmente piso do térreo e paredes) cujo resultado forneceu subsídios para a restauração.

### 3. Casa nº 1

A casa, situada na área envoltória da Casa da Marquesa, deverá ser objeto apenas de obras de conservação nas quais se incluem as de consolidação da parede da fachada.

Foi feita uma reforma nesta casa, há aproximadamente oito anos e vários problemas que hoje se apresentam, segundo consta, são originários dessa intervenção como, p. ex, tábuas de torço e rodapés que estão destacando por ter sido empregada madeira verde, descumprimento mal feita e outros.

O projeto já foi enviado ao Condephaat para análise.

A Casa nº 1 deverá abrigar a sede do DPH.

### 4. Beco do Pinto

Entre as duas casas está o chamado Beco do Pinto que foi objeto de uma pesquisa arqueológica há alguns anos.

É ideia do DPH recuperá-lo, para uso público, estabelecendo a ligação entre as Ruas Roberto Simonsen e Rodrigues Bittencourt.

STCR, 08 de abril de 1988

*Lucile Whitel de Fulle*  
Arq. Lualena WM Bastos

### Em tempo:

Sugerimos que os assuntos referentes às reformas dos dois imóveis sejam tratados em processo separado, deixando o de nº 07852/69 apenas com as informações sobre o tombamento. Parece-nos que, como está, está havendo mistura de assuntos no mesmo processo.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

22  
/

À Presidência  
para ciência do teor da informação  
da Arg. Luilena Bastos e eventual apresentação  
ao Conselho.

11/04/88

Tereza de Katinizky

Tereza Kofanovsky de K. e Pielez  
Diretora do Serv. Téc. Subst.\*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

73  
R

28

São Paulo, 26 de abril de 1.988.

Of. nº 377/88 - PGJ/CMA  
Pt. nº 2498/88

**SENHOR PRESIDENTE:**

Em reiteração ao ofício nº 101/88 - PGJ/CMA, de 11/02/88 e 154/88 - PGJ/CMA, de 14/03/88, com a finalidade de instruir o protocolado em epígrafe, instaurado em virtude da representação cuja cópia segue em anexo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria urgentes informações a respeito de eventual autorização concedida por esse Órgão para a realização de obras ou reformas no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 1 do Pátio do Colégio, situados à Rua Roberto Simonsen, nesta Capital.

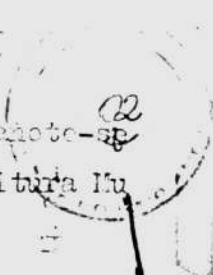
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**EDIS MILARÉ**

Procurador de Justiça - Coordenador  
das Curadorias Especializadas de  
Proteção ao Meio Ambiente

Ao ilustríssimo Senhor

24  
K



Protocolo-se, autur-se, anote-se  
e officie-se ao CONDEPHAAT e Prefeitura Mu-  
nicipal, solicitando informações.

São Paulo, 02.II. 1988

*[Handwritten Signature]*  
ERIS MILARE  
Procurador de Justiça - Coordenador

1134184PCDA 20  
1130459JORN 12

IMP. SP. DR. GONCALVES DO RIO NEGRINHA DA CAPITAL

FABIO FELDMANN, DEPUTADO FEDERAL, VICE, REPRESENTANTE DA LEGISLATIVA DO  
V.S. PARLAMENTO A MINISTRO DA PROCURADORIA CIVIL TRABALHO Nº 103.000.000  
MILARE

O SÓCIO DA MARQUESA DE SANTOS SITUADO A RUA ROBERTO DE OLIVEIRA Nº 1.000  
Nº 01 DO PATIO DO COLÉGIO ESTAO CARACAS POR TAPUAS DADO A ENTENDE-  
QUE ESTEJAM EM VIAS DE SOPRER ALGUMA REFORMA.

CONHEÇO QUE O PATRIMÔNIO DOS IMOVEIS ENVOVIDOS ENCONTRE-SE SOB O  
CONDOMÍNIO E SEGURO IMVEL TAMBÉM DE VALOR HISTÓRICO, PELA QUAL  
PELA LEI DE ZONAMENTO ENCONTRE-SE NO PATIO DE SANTOS DO PAT. TOLLADA,  
ENLADO PORTANTO OBRIGATORIA A CONSULTA DO CONDEPHAAT ANTES DE SE  
VIR QUALQUER TIPO DE REFORMA OU MODIFICAÇÕES NOS DITOS IMOVEIS.

CONFORME INFORMAÇÕES POR AOS ENTIDAS NÃO EXISTE QUALQUER TIPO DE PEDI-  
DO DE AUTORIZAÇÃO OU PROJETO DE RESTAURAÇÃO APRESENTADOS PELA PRE-  
FEITURA, PROPRIETARIA DOS DOIS IMOVEIS, PERANTE O CONDEPHAAT.

CONSIDERANDO QUE AMBOS OS IMOVEIS ENVOVIDOS POSSUEM GRANDES VALOR HIS-  
TÓRICO E ARQUITETÓNICO, E QUE DEVER CONSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO,  
INCLUINDO PREFEITURA MUNICIPAL, DE ZELAR PELA SUA PROTEÇÃO E  
QUE O SÓCIO DA MARQUESA DE SANTOS, IMVEL DO SÉCULO 18, SOPRER RA DE-  
CADA DE 60 RESTAURAÇÕES INADEQUADAS QUE LHE DESCARACTERIZOU O ANDAR  
TERREO, APRENTE POR REQUERER A V.S. SE DIGNE DE TORNAR AS MEDIDAS CA-  
PITVAIS VISANDO IMPEDIR QUE SE REALIZE MAIS UM ATO DE VANDALISMO CON-  
TRA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DESTA SOBRIDA CIDADE DE SÃO PAULO.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

FABIO FELDMANN  
DEPUTADO FEDERAL



TELEX



Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO/PGJ/CMA	377	88	

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita informações a respeito de eventual autorização concedida por esse Órgão para a realização de obras na Casa nº 1 do Pátio do Colégio.

Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para atender.

GP/CONDEPHAAT, 02 de maio de 1988.

*[Handwritten Signature]*  
 AUGUSTO HUMBERTO VIARO TITARELLI  
 Vice-Presidente em exercício

*Urgente*  
 Pra Deyza (SPCA)

*Devo suas informações sobre a vida fiscal junto ao Lenta Coordenador das Atividades Especiais das Distúrias e Meio Ambiente a fl. 73, notando que a mesma não*

DS/ahm.

264 para seguidas pelas informações  
de fls. 66 e 71 em respeito ao despacho  
presidencial de fls. 63, sem que tivessem  
sido levadas, contudo, ao Leitor Cor-  
nôla, ante a negligência.

Como o ofício do Sr. Milare  
(fls. 73) é recente, da data de 26.4.88,  
e a última informação técnica é de  
P. 4. 88, pelo, se for o caso, a a Sudliza-  
ção das informações desde que serviu  
para instruir na Comissão, e presen-  
te de fls. 74, de Dep. Leônidas Lúcio  
Feldmann.

Devo sugerir nas observações  
informações de V. Sa., permanecendo  
sem dúvida para entendimento diret-  
ivo. Técnico que for designado por  
Chefia na ausência do Sr. Lucilena  
no sentido de confirmar ou não se as  
previdas no local, pela Prefeitura se fizem  
ao amparo do art. 34 do Dec. nº 13.426/79,  
que nada impede em bem devido sem  
curso prévia manufatura.

3.5.88  
Mf

Juntada

Assinatura

Segue junta nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada



76

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Arquiteto José Guilherme  
para informar sobre  
a casa n.º 1 do Pátio do Colégio  
Therese De Katenberg  
4/5/88

SRA. DIRETORA DO STCR  
COM RELAÇÃO AO OFÍCIO DO CURADORIA DO  
MEIO AMBIENTE À FLS. 73 DESTES, QUEREMOS  
INFORMAR:

COM RELAÇÃO À CASA N.º 1, FOI ENCOMENDADO  
A ESTE CONDEPHAAT SOLICITAÇÃO DO IDPH DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO SENTIDO  
DA APROVAÇÃO DE RELAÇÃO DE SERVIÇOS E  
ESPECIFICAÇÕES PARA AS OBRAS DE RESTAURO  
DO IMÓVEL, À QUAL DEMOS NOSSO PARER  
FAVORÁVEL. (PREC. 26018/88)

*[Handwritten Signature]*  
5/5/88

Cio De Evanildo Silveira Jr.

Em atenção à sua carta infor-  
mamos:

1- Conforme dados fornecidos pelo  
Arg. José Guilherme - o Condephaat  
receberá uma relação de serviços que  
serão executados na Casa n.º 1 do Pátio

2- Até o presente não foi enviada  
do ao Conselho projeto relativo  
à restauração da Casa da Marquesa

Therese De Katinzky

4/5/88



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP/538/88

P.CONDEPHAAT 07852/69

São Paulo, 05 de maio de 1988.

Douto Coordenador

1 - Temos a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 377/88 - PGJ/CMA, de 26.04.88, que reitera o pedido de informações que já fora formulado pelo ofício nº 101/88 - PGJ/CMA, de 11.02.88, e 154/88, PGJ/CMA, de 14.03.88.

2 - Em resposta, informamos a essa Douta Coordenação, atendendo ao requisitado, que, com referência ao Solar da Marquesa de Santos, sito nesta Capital, não foi enviado a este Órgão qualquer projeto relativo à sua restauração, sendo que na Casa nº 01 do Pátio do Colégio, também situado à Rua Roberto Simonsen, o CONDEPHAAT recebeu uma relação de serviços que serão executados, aprovada por nosso Serviço Técnico com ratificação pelo Egrégio Colegiado.

3 - Para melhor esclarecimento juntamos, ao presente, cópia das peças de fls. 63 a 76, frente e verso, que se seguem ao ofício de Vossa Excelência de fls. 61, sob nº 101/88 - PGJ/CMA, de 11.02.88, citado retro, e que dão conta da atenção que mereceu, de nossa parte, o pedido formulado por Vossa Excelência, desde sua primeira apresentação, na conformidade dos despachos de fls. 63 e 65, e do parecer de fls. 67 e 69, verso e anverso, que comprovam as providências tomadas para a realização da vistoria no Solar da Marquesa de Santos e na Casa nº 01 do Pátio do Colégio, junto à Prefeitura' do Município de São Paulo, vistoria essa que foi condição para que pudéssemos esclarecer suficientemente Vossa Excelência.



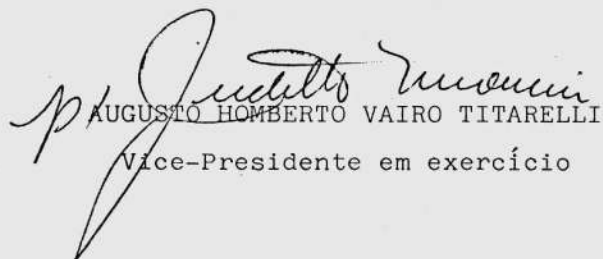


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 02 -

Pedimos escusas pela demora ocorrida na presente resposta, que se devem, como Vossa Excelência verificará pelos anexos, a razões alheias à nossa vontade.

No ensejo, apresentamos nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

  
AUGUSTO HOMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício

  
ESJ/acmg

Exmo. Senhor

**Dr. ÉDIS MILARÉ**

DD. Coordenador das Curadorias Especializadas  
de Proteção ao Meio Ambiente  
Fórum João Mendes Junior, - 15º andar  
Praça João Mendes, s/nº

Capital - SP

EM MÃOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARO, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP - 608/88


São Paulo, 02 de junho de 1988

Douta Curadora

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 425/88 de 23/05/88, recebido neste Órgão em 26/05/88, juntamos ao presente, atendendo ao solicitado, cópia da ata nº 734, da sessão ordinária do Egregio Colegiado realizada em 25/04/88, que dá conta da aprovação das obras realizadas na Casa nº 1 do Pátio do Colégio ( Processo CONDEPHAAT nº 26018/88), conforme assinalamos a fls.2 do respectivo anexo, bem como cópia das peças de fls.14, 15 e 16 do mesmo processo interno, para o melhor esclarecimento dessa douta Curadora.

Notará Vossa Excelência, na cópia da ata, a ausência da assinatura de alguns Conselheiros que es tiveram presentes à reunião, o que será suprido dentro em bre ves dias, quando voltaremos a apresentá-la devidamente formalizada.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

Exma. Sra.



80

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	078.52	69	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Presidente - Solicita o tombamento do Prédio conhecido por Solar da Marquesa de Santos, que vem servindo de sede à Companhia de Gás.

À STA para arquivar.

GP/CONDEPHAAT, 06 de maio de 1988.

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício

DS/ahm.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 23 de junho de 1.988.

Of. nº 474/88 - PGJ/CMA  
Pt. nº 2498/88

**SENHOR PRESIDENTE:**

Acuso o recebimento do ofício GP-608/88, de 02/06/88 e visando instruir o protocolado em epígrafe, com fundamento na Lei nº 7347/85, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, para solicitar informações complementares acerca de eventual apresentação de projeto de restauração do "Solar da Marquesa de Santos", pela Municipalidade de São Paulo, bem como da respectiva deliberação deste r. órgão sobre o assunto, remetendo-se, se o caso, cópias a esta Curadoria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**ANA LUCIA MOREIRA BORGES COSTA ALVES LIMA**  
Promotora de Justiça  
Curadora do Meio Ambiente da Capital

Ilustríssimo Senhor  
Dr. **PAULO DE MELLO BASTOS**  
DD. Presidente do CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP  
almbcal/vid.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

São Paulo, 05 de julho de 1988.

Ofício GP - 754/88

P.Condephaat nº07852/69

Ref. Of. nº474/88 - PGJ/CMA

PT. nº2498/88

Douta Curadora

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência citado em epígrafe de 23/06/88, informamos que, com efeito, como havíamos esclarecido através do ofício GP-538/88, de 05/05/88, cópia anexa, a cujos termos e anexos nos reportamos, dirigido ao douto Coordenador Dr. Édis Milaré, não nos foi encaminhado pela Prefeitura do Município de São Paulo, qualquer projeto de reforma da "Casa da Marquesa de Santos", nesta Capital, inclusive após a expedição da referida resposta deste Órgão à douta Coordenação, em expressa contrariedade ao art. 134 do Dec. est. nº13.426, de 16/03/79.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssima Senhora  
Dr<sup>a</sup> **Ana Lúcia Moreira Borges Costa Alves Lima**  
MD. Curadora do Meio Ambiente da Capital  
Fórum João Mendes Júnior, 15º andar  
Praça João Mendes, s/nº  
Em mãos.

07.07.88  
recebido  
Técnicas

Esquema-se ora S.A.  
Condição, 8/7/88

JUDITH ALVARI  
Diretora Técnica  
CONCEPHAT

# PLANTA

## THE SAN PAULO

PLANTA DO PAVIMENTO TERRA

JARDIM DO PRÉDIO DA RUA

*Data*

*Escala —*

*Palavra do Código —*

*Classificação 4 B.*

*Desenhada por*

*Traçada „*

*Conferida „*

*Approvada „*





THE SAN PAULO

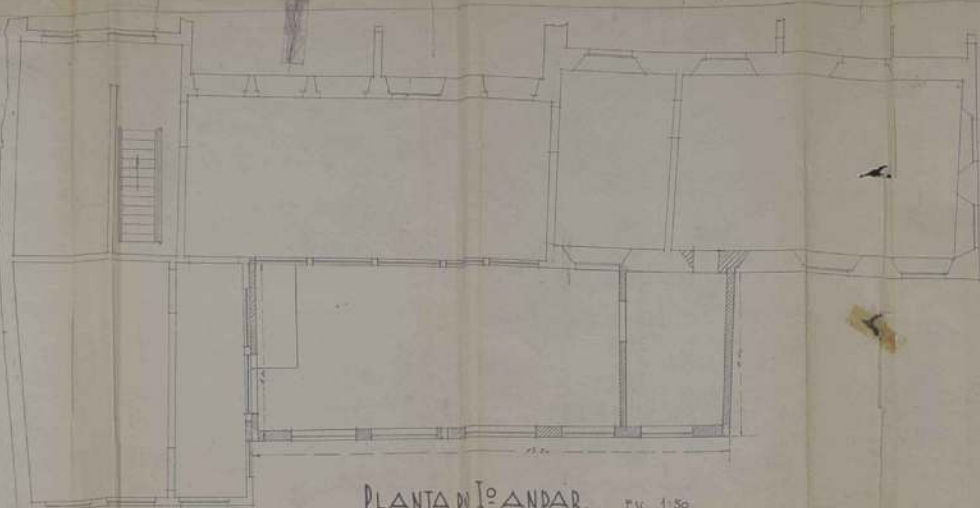
ESCALA 1:50, 1:10

PROJETO PARA UM

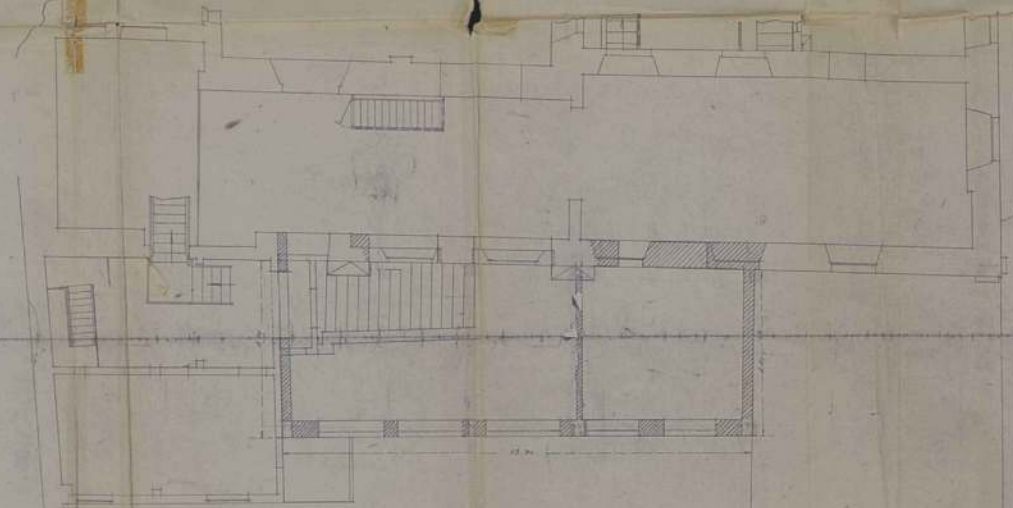
NOS FUNDOS DO

ESCRITORIO CEN

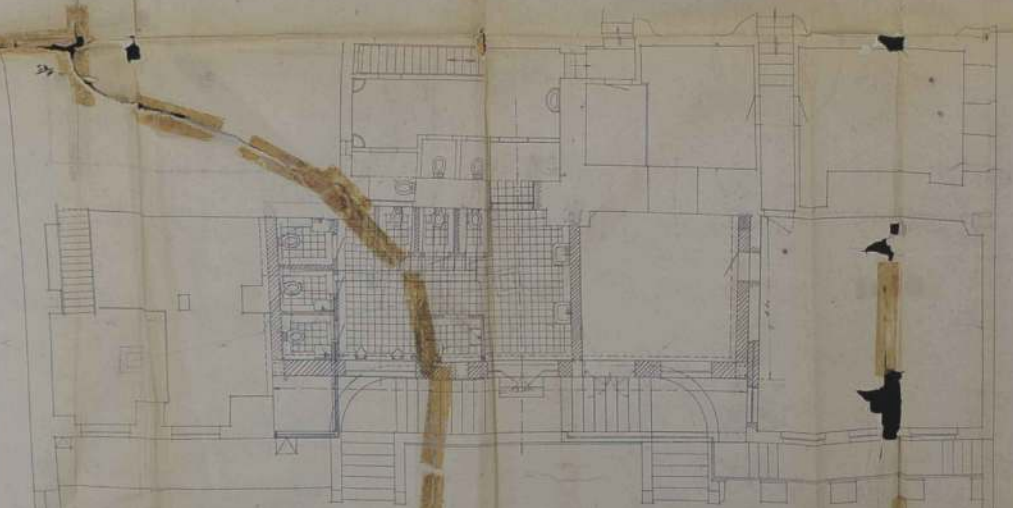
DATA 23-IV-34.



PLANTA DO 1º ANDAR. Esc. 1:50



PLANTA DO PAVIMENTO TERREO. Esc. 1:50



PLANTA DO PORÃO. Esc. 1:50

THE SAN PAULO GAS CO. LTD.  
ESCALA 1:50, 1:100 e 1:200  
PROJETO PARA UM ACRESCIMO  
NOS FUNDOS DO PRÉDIO DO  
TELECÊNTRICO CENTRAL-R. CARLOS  
JOTA 23-IV-34.

ENGENHEIRO DE FUNDADA

RUA DO MEXICANO